BIBLIOTECA DE ESTUDOS LIVRES

I

BRITO CAMACHO

A QUESTÃO ROMANA

COIMBRA
1930

A QUESTÃO ROMANA

BIBLIOTECA DE ESTUDOS LIVRES

1 — *A Questão Romana* — Brito Camacho

NO PRELO:

Tolerancia — Aragão e Melo.
No rescaldo de Lourdes — Tomás da Fonseca.
Discurso Verdadeiro — Celso.

BIBLIOTECA DE ESTUDOS LIVRES

I

BRITO CAMACHO

A QUESTÃO ROMANA

EDIÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS LIVRES
DEPOSITÁRIA
LIVRARIA EDITORA — MOURA MARQUES & FILHO
L. MIGUEL BOMBARDA, 25
COIMBRA - 1930

Alheio a agrupamentos políticos que não tenham raízes no sentimento colectivo, a sua Biblioteca *procurará levar, — tanto ao seio das massas populares como aos pequenos núcleos, onde as élites, até hoje, só tem sabido anular ou dividar os sentimentos fortes, — trabalhos de orientação e fé, criteriosamente selecionados entre os maiores valores mentais e morais do nosso tempo.*

E para que não sejam esquecidos aqueles que, tão ardorosamente, souberam prosseguir um apostolado contra o qual não prevaleceram nem o tempo nem o ódio das seitas, o Instituto de Estudos Livres *publicará também alguns dos seus estudos, como êsse famoso* Discurso Verdadeiro, *onde Celso*

para sempre focou as atitudes e o pensar dos primeiros agitadores cristãos — Discurso *que, não obstante o seu valor indiscutível, o idioma português ainda desconhece.*

Que esta iniciativa é necessária hoje em Portugal, claramente o estão mostrando os seus editores e livreiros, que repelem dos prelos e das montras tudo o que desagrade ao capitalismo ou à igreja, e portanto não possa ser comprado, às dezenas, pelas damas ociosas, para brindes em aniversários galantes ou festas de primeira comunhão.

E se não, consultem-se os sucessos registados na bibliografia nacional.

O Ultimo olhar de Jesus, *que só por penitencia pode ler-se, parece ter alcançado*

um sucesso tão grande como... as curas do Assuero!

E A vida de Santa Teresinha? *E o* Manual das Filhas de Maria? *Se até já a* Senhora de Fátima *chama a si editores e jornalistas que, sôbre os crentes, vão lançando as «varreduras místicas» de que nos fala o P.e Isla, no seu famoso* Fray Gerundio.

E, como estas, outras futilidades, que não destôem dos manuais de devoção, cartilhas, almanaques... E — curioso sintoma a registar neste caso de patologia mental — para esta abundante sementeira, todos se sentem preparados: sacerdotes e leigos, mulheres e crianças, velhos e dementados.

Trabalho que revele independencia, que vá de encontro ao statu quo *dos nossos conselheiros ou à piedosa arrogância das Filhas de Maria, encontra fechadas todas as casas editoras.*

Assim, a educação popular ou não se faz ou continua jungida ao confessor — que ninguém vê, mas que tudo manobra, por intermédio do seu rancho — as senhoras devotas, que vão tocando a carneirada. Não falamos do professor primário, porque a acção que desenvolve é, quási sempre, anulada por influencias estranhas. De resto, êle não pode emitir opiniões que vão de encontro ao Catecismo, *porque lá está o tal poder oculto, que logo o denuncia*

como infractor duma lei que só êle, o misero, é obrigado a respeitar: a da neutralidade!

Daí resulta ainda que, nos lares onde entre a letra redonda, esta é quási sempre representada pelo Livro de S. Cipriano, Lunário Perpétuo, Missão Abreviada *e uma ou outra vez por qualquer novela antiga ou narração devota, como a* História de Carlos Magno *ou a* Trombeta de Ezequiel.

Não deve, por isso, espantar-nos que a pobre gente portuguesa continue vagueando, ou, como dizia um historiador sagaz, «chouteando pelas velhas azinhagas, como a récua dos arrieiros de nossos avós, — ajoujada

de insonsas biografias de reis, de tratados de ontologia bolorenta, de fardos de retórica piegas, lendas milagreiras e histórias que já são sagradas apenas para os imbecis...»

Desta maneira como ver progredir a inteligencia nacional? Como esperar tempos melhores, se tudo é feito no sentido de ensilveirar os caminhos por onde a grei procura ter saída e dar combate ao seu estado de miséria moral, mental e económica?

A obra educativa, que devia esperar-se da acção dos jornais e das revistas, é egualmente negativa, se não contraproducente.

A nossa imprensa, especialmente a denominada grande *e* bôa, *tão recomendada*

pelos bispos e pelos detentores do capital, é um campo de desorientações ou de imbecilidades.

Com as suas larachas, escândalos, intolerancia, primitivismos e explorações de toda a ordem, apenas serve para alhear e afastar a mocidade dos mais instantes problemas, sociais e económicos, tornando-a cada vez mais egoísta e insipida. Além de que, á maioria, só um ideal a arrasta e torna solidária: o pontapé do fotebol.

O que a grande maioria dos leitores melhor guarda e admira, é a revista de facécias, o folheto imoral, o pamfleto em calão e o magazine *impante de bonécos sem arte nem significado, intermeados de*

figuras em atitudes lúbricas, como se, para garantir a geração, se tornasse preciso andar com femias nuas pelas vitrines dos livreiros!

Ao encontro de semelhante descalabro, moral, intelectual e estético, aparece hoje a Biblioteca de Estudos Livres *que, procurando convencer e educar, na mocidade e, portanto, nas escolas de todos os graus de ensino, espera achar os seus mais persistentes e leais cooperadores.*

E para que, desde a primeira hora, não faltasse o estímulo que alenta os que trabalham, na garantia do sucesso, o Sr. Dr. Brito Camacho, com uma expontaneidade a que se não anda habituado, quiz, na colabo-

ração que a gente moça vem solicitando, anteceder todos os velhos, oferecendo o primeiro trabalho desta série.

Não pedimos, em permuta de afectos, que o velho jornalista, hieraticamente, estenda a mão, para a beijarmos, porque o Dr. Brito Camacho, não sendo dama chic *nem bispo consagrado, acharia piégas um tal gesto.*

O que, porém, não pode recusar-nos é a satisfação de, em espírito, comovidamente o abraçarmos, dizendo-lhe: — Bem haja!

Coimbra, 20 de Abril de 1930.

O Instituto de Estudos Livres

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Lupus arguebat vulpem.

O lobo e a raposa desavindos...

Fedro

Concedida, pelo Dr. Brito Camacho, ao Instituto de Estados Livres, *a honra de sêr êle a inaugurar a série das suas obras de propaganda laica, o mesmo* Instituto *quiz, por sua vez, honrar o autor de outros ensáios dêsse género, convidando-o a enfileirar, também, com os demais cooperadores.*

Essa honra, porêm, traz encargos pesados, como êste, que da sua pena solicitam: anteceder o trabalho do Dr. Brito Camacho de considerações que, nesta altura, foram julgadas oportunas.

A isso se abalança, esperando que o antigo chêfe político saberá desculpar o camarada sem titulo nem insignia, que ousa avançar,

a seu lado, nesta liça onde há gado mosqueiro, difícil de lidar.

O assunto versado nêste livro não podia ser melhor nem de oportunidade mais flagrante.

As coisas de Roma, como de todos é sabido, interessaram sempre os portuguêses, mesmo quando passadas entre a raposa e o cordeiro... Assim no-lo afirmam, não apenas a narração sintética das crónicas, mas toda a vasta documentação oficial, acumulada nessa Torre do Tombo donde saíram já os materiais que deram o Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas, *os* Portugaliæ Monumenta Histórica, *o* Corpo Diplomático Português, *o* Ballarium Patronatus Portugalliæ, *etc. Interessaram sempre. Agora, porêm, que nessa Roma Augusta a raposa canónica fez aliança com o lôbo*

cívil, muito mais à curiosidade nacional interessa saber o que virá de tão estranha aliança.

A Concordata, de que nos vamos ocupar, denota um caso mórbido, muitas vezes verificado em instituições agonizantes ou senis: a debilidade das duas ou, pelo menos, duma das partes contratantes. Nesta segunda hipótese, pregunta-se: qual délas procurou vêr na outra o vigôr que lhe falta?

Para mim tenho que êsse famoso pacto revela, tanto duma como da outra banda, um sintoma alarmante: o que as crianças manifestam quando lhes anoitece no caminho ou se perdem nas moitas onde sentem uivar...

E se não, vejam o problema à luz das realidades palpaveis.

A igreja católica é, sem dúvida, uma emprêsa de vulto, mantida e defendida por

fôrças poderosas. Á sua frente avultam os detentores da fortuna, espicaçados e aquecidos pelo zêlo e intolerância das mulheres, por sua vez movidas e agrupadas pelo braço que, de longe e de largo, vêm congregando e arrastando, também, a ignorância popular.

Contingente numeroso e aguerrido, bem sabemos. Isso, porêm, não basta já para lhe dar o alento e a tranquilidade que precisa. Desde que a Santa Sé perdeu aquele prestígio e fôrça que atirava corpos, aos milhares, sôbre as fogueiras que a Inquisição ia acendendo pelo mundo, distribuindo, depois, as almas pelo céu ou pelo inférno, conforme a indicação do seu vigário, a igreja católica é um organismo em descrédito e, portanto, sem função verdadeiramente apreciável. Daí o andar procurando, pelo mundo o apoio dos que teem a

fôrça. Foi o que fez agora, com o fascismo italiano.

Êste, por sua vez, também revela, não direi receios duma queda eminente mas, pelo menos, certas hesitações e cautelas, indícios certos de inquietação interna.

Por ter ficado na sua marcha sôbre Roma um pouco mais atraz do que devia? Por ter ido mais longe? Por ter olhado apenas para o sol, onde fulgia a glória, deixando, mergulhado na sombra, o bando negro que só na sombra avulta?

Dicant paduani...

Certo é que Mussolini, a pouca altura da sua marcha, reconheceu não ter forças, sósinho, para fundar o império que deseja. Viu que Cesar não pode voltar mais, porque lhe falta a vastidão das Galias, a ambição desordenada de Pompeu e, sobretudo, aquelas alianças que faziam cantar os seus solda-

dos, após as noites da Bitinia, em que êle servia de rainha a Nicomedes:

Gallias Caesar subegit, Nicomedes Caesarem!

Além de que é necessário ter em conta a legião dos emigrados, o operariado descontente e ainda a maçonaria italiana que, mesmo desfeita, conseguiu atravessar a fronteira, encerrada em cinco ou seis vagões blindados, indo buscar às agruras do exílio a fé e o vigor que começavam a faltar-lhe.

Daí o pacto de Latrão, que, visto à luz das supra-citadas realidades, representou uma necessidade para ambos.

Para Deus e o seu vigário, sobretudo!

A religião, como se sabe, tem o seu fundamento na necessidade do transcendente ou seja no absoluto divino, que nada é e nada significa, visto que, no dizer do cria-

dor da termo-química e da síntese artificial dos compostos orgânicos, quem se funda no absoluto não se funda em coisa alguma.

Sentindo a inanidade de tais absolutos (porque na igreja ha muita gente que não é cega nem tola) a Santa Sé, à custa de equilíbrios verbais, formulas mirabolantes que a teologia veste de roupagens dialéticas, que parecem cobrir alguma coisa de real e palpavel — consegue chamar a si, também, o dominio sôbre as coisas materiais.

Daí o facto, tanta vez observado, de a vermos, ela que é monarquia absoluta e, por conseguinte, estado teocrático, apoiada pelo estado laico — ou seja por aquela fôrça transitória e contingente de que se riem os teólogos e os mártires nunca deixaram de repelir e odiar, nos embates da fé com a lama da terra.

E' para transmitir-lhe ou emprestar-lhe, afirma ela, o poder magestático e divino que os homens não podem conceder nem conceber.

Como se tal aliança podesse efectivar-se e perdurar! Como se o necessário podesse unir-se ao contingente! Tanto como Deus ao Diabo, que se não podem ver, segundo tenho lido nos mais graves doutores.

Além de que a Santa Igreja nunca deixou de ver, nos estados da terra, outra coisa que não sejam vassalos — ajoelhados a distância, para melhor poderem beijar-lhe a sandália infalivel e divina.

Desta vez, contudo, a aliança concluiu-se sem as fórmulas do velho ritual, porquanto nem o papa ousou avançar com o pé nem Mussolini ajoelhou na espectativa de o beijar.

E' que os dias de Canossa já vão longe e por mais que se reforme o calendário, não é possivel repeti-los.

Pax in terra hominibus... *E, para isso, transigências recíprocas, desejadas e necessárias tanto no Quirinal como no Vaticano.*

Semelhante quebra de princípios não seria possivel antes da Grande Guerra, quando Sua Santidade, apesar de infalivel ainda, nessa data, ignorava que lhe sairia branco o número daquela famosa lotaria em que jogara pela Alemanha e pela Austria, onde tinha as suas mais ridentes esperanças, atravez das quais luzia, como um astro, o poder temporal reconquistado — com todo o património de S. Pedro!

Das considerações do Dr. Brito Camacho se deduz claramente a pretensão, que a Santa Sé tentou fazer vingar, quanto ao seu predomínio sôbre o estado laico. Pretensão malograda pelas reservas e cautelas com que, desde o ovário onde foi concebido, aos cuei-

ros onde vagiu, foi cercado êsse fruto que, pelos amargos de boca que está dando, bem se vê ser de coito danado.

Convem, todavia, acentuar que a intransigência dogmática, preparada de longe pela diplomacia canónica, afim de garantir a obediência do poder civil ao predomínio da igreja católica, na pessoa do Santo Padre, constituiu a base das primeiras tentativas da concordata de Latrão.

Para isso foi invocada a tradição, o direito canónico e, sobretudo, a autoridade de S. Agostinho que, nas páginas da Civitas Dei, *impoz, a tudo e a todos, o princípio da obediência à igreja. Porque, sendo divina, é eterna e, por consequência, a única digna de reinar. Neste ponto e altura das negociações, é bem de crer, o legado pontifício engoliu metade do latim, emquanto o representante do Quirinal recordava aquelas*

velhas teorias que trouxeram, para a Filosofia, um capitulo novo — o do platonismo.

Ainda assim...

As garantias juridicas, reais — porque, nestas coisas, o próprio Santo Padre não se deixa levar por simples garantias morais, como as que êle dá aos crentes — residem principalmente no reconhecimento civil, para que o representante de Deus e chefe do poder espiritual possa ter uma côrte material, com diplomatas de carne e osso, correios, alfandegas, soldados, automoveis, para manutenção dos quais o fascismo acrescentou importantes subsídios, em moeda corrente.

Observadas a rigor, as garantias que êsse tratado concedeu ao clero bastariam a fazer dele, novamente, aquela privilegiada casta que levou a Canossa Henrique IV e Portugal até à época aviltante daquele rei que

o arrastou à perdição, embrolhado nas decisões do Concílio de Trento.

Se até voltou a ser actualisado o direito canónico, a que ficam sujeitos todos os cidadãos italianos!

Para que exactamente se avaliem até onde subiram os privilégios agora concedidos ao continuador de Pio IX, veja-se o documento que os liberais italianos conseguiram espalhar, em certos meios, prevenindo a catastrofe que ameaça, de novo, o pensamento e a liberdade, que tanto sangue e lágrimas custaram.

«Esta grave questão, afirma o referido documento, não interessa apenas aos italianos, visto representar um perigo para a liberdade de consciência e para a democracia universais, sabido como, sob a acção do Vaticano e seus agentes, ela se vai reper-

cutir num crescendo de actividade, que atinge todos os organismos livres.

« Porque, infelizmente, o Papa não é apenas a cabeça da Igreja: é também o guarda do dogma que exclui o progresso e a razão, e portanto, a bandeira à sombra da qual se agrupam todos os que teem interesse em manter o statu quo, *afim de poderem continuar ocupando os postos que lhe couberam em sorte, ao lado das fortunas que exploram e de outras regalias que usufruem.*

« Pelo tratado de Latrão, realisado entre Mussolini e a Santa Sé, esta não obteve apenas a cedência duma faixa de território nacional (aproximadamente 44 hectares) duma importância histórica e duma riquesa arqueológica e artística incalculáveis. Recebeu ainda outras vantagens tão sabiamente encadiadas que, na prática, lhe dão nada

menos que a fiscalisação de toda a cultura italiana.

«Dêste modo se estabelecerá um precedente jurídico de que cedo ou tarde se aproveitarão as facções clericais de outros países, para ameaçar os govêrnos democráticos.

«Ponhamos em primeiro lugar a concessão monetária: 750 milhões de liras. Soma enormissima, que desde logo fez sentir o seu pêso nos paises da raça latina — como no Mexico, onde, seguidamente estalou uma revolução de caracter definitivo e, portanto, sangrento».

Ora, explicam os liberais italianos, em nenhum tratado, anterior ao regime fascista, se havia incluido ainda semelhante enormidade. Quando da queda do podêr temporal dos papas, em 1870, o govêrno italiano oferecera ao chefe do catolicismo a anuidade de três milhões e meio de liras

— com a clausula, porêm, de que as anuidades que não quizesse receber, prescreveriam de 5 em 5 anos. Isto, precisamente, para evitar uma absurda capitalização, tão no habito das pessoas de igreja. Pois de nada valeu semelhante cautela: o Vaticano recolheu o capital e o juro acumulado, visto que, de 210, essa soma subiu a 750 milhões. E em que período da história!

Esta clausula ou a sua previsão, deu lugar a que os meios financeiros bem informados fizessem saber ao mundo que o Vaticano estudava o projecto dum Banco Católico Internacional, tendo por fim realizar todas as operações financeiras de interesse para o Vaticano e, consequentemente, para a igreja.

Projecto que continua em discussão — sendo inutil insistir na gravidade de semelhante ameaça.

«Quanto às outras vantagens que o Vaticano obteve na Italia e que, por analogia, se tornarão o programa minimo dos agrupamentos clericais e reacionários de todos os paises, preferimos, afim de não deixarmos dúvidas no espirito seja de quem fôr, dar a palavra a um categorisado membro da igreja — sua eminencia Sebastião Horsher, arcebispo de Langres, que escreveu nos Anais *de 1 de Março de 1929, em texto sublinhado, o que em seguida transcrevemos:*

«Foi assinada ao mesmo tempo uma concordata. Comporta 45 artigos. Embora os pormenores não sejam bem conhecidos ainda, sabe-se contudo o seguinte:

a) *A religião católica é reconhecida como religião do estado na Italia.*

b) *Roma conservará o caracter sagrado de centro do mundo católico.*

c) *Um acordo regula a nomeação dos bispos.*

d) *É concedida a personalidade jurídica às congregações religiosas, ficando por êste modo garantida a livre administração sôbre todos os bens eclesiásticos.*

e) *Reconhecimento da legislação canónica em matéria matrimonial e bem assim dos efeitos legais derivados do casamento religioso, não precedido do casamento civil.*

f) *Os programas de ensino religioso, nas escolas públicas, fixados de acordo com a Santa Sé.*

g) *Reconhecimento, pelo estado, das organisações da Acção Católica.*

h) *Resumindo — conclui sua eminencia — sob o ponto de vista do direito canónico, não se poderia imaginar solução mais vantajosa. Os católicos de todo o mundo teem razão para se regosijarem com o facto*».

Como se vê pela alinea a) todas as religiões ficariam ou banidas ou simplesmente toleradas no estado italiano.

Pela cláusula seguinte seriam igualmente banidas de Roma todas as manifestações contrárias ou mesmo estranhas ao culto católico: reuniões, cortejos, congressos, etc. uma vez que não sejam permitidos pela Igreja.

A terceira clausula tira ao estado toda a fiscalisação sôbre as coisas promovidas ou indicadas pela Santa Sé.

O mesmo quanto à imediata.

Por ela o estado renuncia a todos os direitos de vigilância e fiscalisação, o que equivale a autorisar de novo o açambarcamento gradual das riquesas nacionais, que não hajam sido ainda entregues.

Com a prioridade solicitada em relação ao casamento religioso, a Santa Sé pretende

simplesmente que o direito civil reconheça e se subordine ao direito canónico!

Pela cláusula f) a Igreja católica espera que lhe sejam confiados, e portanto sugeitos, os programas de ensino, ficando assim o estado inibido de orientar, administrar e fiscalisar, livremente, a educação da mocidade dentro das suas próprias escolas.

Por fim a Santa Sé pede, nada menos, que a exclusão dos direitos de cidadão italiano para todo aquele que não fôr católico ou fascista. Essa organisação, que o papa não cessa de recomendar a todos os que o visitam e impõe aos bispos, nas suas dioceses, é uma das mais tenebrosas armas de que Roma tem lançado mão. Êle próprio a defeniu claramente: a participação do laicato no apostolado hierárquico. *Quer dizer: é a Igreja lançando ao seu serviço, como noutro lugar o mesmo papa declara,*

homens, rapazes e universitários; senhoras, meninas e universitárias.

E acrescenta: «É certo que os universitários podiam entrar nos jovens católicos e as universitárias nas juventudes femininas. Mas as exigências da sua formação especialisada requerem um agrupamento distinto. É necessário reflectir ainda que das universidades saem os dirigentes de amanhã, motivo pelo qual devem ter uma assistência especial».

Prosseguindo na crítica às reivindicações papais, segundo o tratado de Latrão, verifica-se ainda, claramente, que a Igreja, agarrada ao sonho de universal domínio, procura efectivar a aliança de duas reacções: a clerical, ordenando, e a política, obedecendo. Trata-se, por conseguinte, da organização sistemática duma forte e geral ofensiva da Igreja contra o laicismo.

O escritor italiano Cezar Grossi, que, na revista argentina Nosotros, *publicou um notável estudo acêrca do tratado de Latrão, não hesita em afirmar que sôbre a Italia, «prostrada pelo terror e pela miséria económica, se levanta, de novo, a visão da Idade Média», aplicando-lhe as mesmas palavras que Platen dirigiu ao reino da Sardenha, antes das reformas de Cavour: «Desgraçado país onde, mercenários e curas, militares e jesuitas, tem chupado a medula do povo!»*

Que razões terão levado o articulista a recordar semelhante passagem?

Vale a pena demorar alguns instantes mais na análise dos factos.

Quando Mussolini e os seus camaradas estavam ainda quentes da marcha que os levou até junto das estatuas de Victor

Manuel, Garibaldi, Cavour e Giordano Bruno, o seu programa anunciava: — «*Confiscação de todos os bens das congregações religiosas e abolição de todas as prebendas episcopais, que constituem uma enorme carga para a Nação e é privilégio de poucos*».

Passados, porém, os entusiasmos da refrega, Deus, ou seja o Senhor do Vaticano, foi-se aproximando do Diabo, representado agora em Mussolini, e de tal modo lhe limou as garras, e abrandou os bélicos furores, que não só o levou a esquecer o que dissera e quizera fazer, mas a passar por cima do que tão lógicamente estatuira a nobre e tolerante constituição de 1848.

Pelo artigo 1.º dêsse notável documento determinava-se que «a religião do estado é a católica».

Pois o artigo 1.º da Concordata de Latrão exige que a Italia de Garibaldi, de Mazini e de

Cavour reconheça a religião católica-apostólica romana como única religião do estado!

Por esta singular exigência, a nação italiana, que é formada por indivíduos de várias seitas e por grande número de outros, extranhos a qualquer confissão religiosa, é, desde hoje em deante, obrigada a aceitar a religião do novo soberano, seu vizinho.

« E aceita-a ao mesmo tempo que cria e reconhece essa soberania, que não é a sua, mas que vai dominar a consciência dos seus cidadãos ». (Crossi).

Subordinação? Pelo menos tutela moral, que o próprio Santo Padre anunciou aos plenipotenciários, que acabavam de firmar o tratado: « Em primeiro lugar quiz demonstrar que ha um pai que trata com um filho ».

Contudo, Sua Santidade não é tão pai como se diz.

A sua acção externa, procurando alianças, públicas e secretas, que de modo algum tendem a criar paz no concerto do mundo, revela bem o retôrno à política troculenta de Pio IX, que perturbou e dividiu, não apenas as famílias mas até os países.

A acção dos seus representantes, recrutados, de preferência, entre os membros da Companhia de Jesus, tende, sobretudo, a recuperar a velha hegemonia, preparando, de novo, a monarquia universal, com um só rei, o Papa, e um só Deus, o do catolicismo,

Para já, como muito bem diz o escritor citado acima, o «reconhecimento do papado, como potência internacional inviolavel, que fique a salvo de qualquer arbitrio ou influência do govêrno nacional-fascita e dos futuros govêrnos italianos. Tende, além disso, a dar corpo e substância à ameaça lançada pelo papa, nas páginas do seu órgão oficial,

o Observatore Romano, *no preciso momento em que se firmavam os inesperados e excepcionais pactos arrancados ao govêrno nacional fascista: «A soberania civil do pontífice confunde-se com a religiosa (sic!) e o seu estado edentifica-se tanto com as próprias bases da religião que qualquer violação, embora apoiada em sofismas políticos, não poderia ser justificada e explicada em presença da equidade e do poder civil. Para proceder a um despojo será necessário afrontar o juízo do mundo e da história».*

Esta, sim, que é a voz da Igreja: intolerante e audaciosa. Razão tinha o ex-ministro italiano, Nitti, quando respondia a certos comunicados tendenciosos: «Nem Crispi nem eu pensámos nunca em ceder, fôsse o que fôsse, em relação à dignidade do estado italiano, nem a igreja o exigiu também, jámais de nós. Possuo uma memória autó-

grafa do personagem mais responsável do Vaticano. Não estou autorisado a dar-lhe publicidade, visto que mo proíbe o segredo profissional. Posso afirmar, porêm, que a Igreja nunca me pediu o que Mussolini lhe ofereceu. Como também o não pediu a Crispi, patriota zeloso da dignidade do estado».

Prossigamos, porêm, na análise de outras exigências do tratado.

O Dr. Brito Camacho alude à insignificância do novo estado pontifício, deduzindo daí que insignificante será também a acção do soberano.

Não é bem isso, porquanto, lendo-se os artigos 9.º e 10.º do tratado, verifica-se que o novo estado não é tão pequeno como à primeira vista nos parece.

Diz o primeiro: «Os edifícios destina-

dos ao serviço religioso são isentos de confiscação e ocupação».

Acrescenta o segundo: «Em caso algum será permitida a demolição de edifícios destinados ao serviço religioso, salvo se para isso houver prévio consentimento da autoridade eclesiástica!»

Quere dizer: o papa é soberano também no Estado visinho, e sem reciprocidade!

Além disso, a Santa Sé, com aquelas subtilezas e cautelas que sempre a distinguiram, julgou ter encontrado ocasião de se ver livre de três visinhos importunos: Geordano Bruno, Mazini e Garibaldi, cujas estatuas se erguem precisamente no Janículo, reivindicado agora. E para isso fez incluir na Concordata: «O govêrno italiano compromete-se a impedir, em Roma, tudo o que forme contraste com o caracter sagrado da cidade eterna e do bispado do Sumo Ponti-

fice, centro do mundo católico e objecto de perigrinações ».

Como veremos adeante, esta capciosa tentativa foi de todo malograda. Nem mesmo a direcção da cabeça do cavalo, que olha de frente o Vaticano, foi permitido corrigir!

As imunidades reclamadas para o clero italiano figuram logo nos primeiros artigos e estabelecem

1.º — Que seja isento dos cargos de jurado (art. 4.º).

2.º — Que não possa servir o estado italiano sem autorização do bispo diocesano (art. 5.º).

3.º — Que, para os estudantes de teologia, o serviço militar seja adiado até aos 26 anos (art. 2.º).

4.º — Que sejam isentos do serviço mili-

tar os clérigos ordenados in sacris *(aos 26 anos todos são já clérigos) e os membros das ordens religiosas que hajam feito seus votos (art. 3.º).*

5.º — Que, no caso de mobilização geral, os sacerdotes conservem o habito religioso, afim de que possam praticar o seu sagrado ministério entre as tropas, sob a jurisdição do bispo militar! (Art. 3.º).

6.º — Que sejam, na sua correspondência, isentos da taxa postal. (Artt. 1.º, 2.º, 29.º, etc.).

7.º — Que sejam dispensados de comparecer perante os tribunais civis, visto que tem tribunais próprios (art. 5.º).

8.º — Que, em casos de delito comum, lhe sejam concedidos certos privilégios e considerações, etc.

E assim o Estado se despoja de muitas das suas prerrogativas!

Nenhuma, porêm, como a que diz respeito ao ensino religioso, a que já nos referimos, e ao reconhecimento das instituições católicas, de tão nefasta influência no mundo civil!

Pelo art. 39.º a Santa Sé exclui a intervenção do Estado nos seminários, academias e colégios locais; não o exclui, porêm, no art. 40.º, quando exige que o Estado reconheça os diplomas teológicos dos seus subordinados!

Onde vai já aquela teoria, desde muito cedo proclamada pelo Duce: Nada fora do Estado; nada contra o Estado!

A completar a abdicação do poder civil, aparece ainda o art. 29.º pelo qual a Igreja exige ao Estado italiano (e não êste àquela), que reveja e harmonize a sua legislação com o direito canónico! Completa-o o art. 34.º, determinando expressamente que os casos relativos à nulidade e à dissolução do matri-

mónio, celebrado mas não consumado, sejam reservados aos tribunais e departamentos eclesiásticos. O que se refira, porêm, aos casos de separação de pessoas, a Santa Sé concede que sejam julgados pela autoridade civil!

A Igreja concede!

E que faz mais a Igreja em troca de tantas e tão singulares abdicações?

Que nos domingos e dias santos se reze, de acôrdo com os regulamentos da santa liturgia, uma oração por el-rei de Itália e pelo Estado italiano!

Razão tinha, portanto, Pio XI, para, após a assinatura do tratado, afirmar aos professores e alunos da Universidade Católica de Milão a «ardua tarefa da revisão das leis civis para as harmonizar com as canónicas» retribuindo assim a Mussolini as atenções para com a Igreja:

«Devemos declarar que encontramos, na

outra parte, quem colaborasse comnosco, nobremente. Era necessário encontrar um homem como o que encontramos, um enviado da Divina Providência, isento dos princípios do liberalismo e para quem as leis e disposições contrárias à Igreja não são mais que feitiços disformes e repulsivos!»

Fazendo côro com o seu superior hierárquico, o cardial Dubois, ao retirar de Roma para a sua catedral de Notre Dame, fazia as seguintes declarações a um jornalista que o entrevistara:

«Vamos ser testemunhas de um grande acontecimento histórico. Em Roma a alegria é geral. Temos um grande Papa. Mussolini é um homem de génio. El-rei de Itália é um homem de grande inteligência e um hábil estadista».

Tanta grandesa! Tanta harmonia! Tanto bem!

Era, verdadeiramente, uma lua de mel entre dois recem-casados, que no entanto se espiavam, desconfiados de tão facil junção!

Desgraçadamente para ambos, essa lua de mel pouco durou.

O primeiro a romper, erguendo a voz e batendo as portas da alcova nupcial onde, ha pouco ainda, amodorravam sôbre os coxins macios, foi o esposo, horas antes tão belo e tão amado.

É que êste descobrira que a eleita da sua alma, na primeira abordagem uma ovelhinha mança, — era afinal uma raposa astuciosa, que pretendia invadir os apriscos do fascismo, onde estavam crescendo os cordeirinhos que amanhã formarão o grande rebanho nacional, que o Duce guardará, como Cesar, do alto do Capitólio.

Por isso o desiludido amante, regressando para junto dos seus, despiu as vestes

nupciais e envergando, novamente, a blusa preta, subiu à tribuna senatorial, donde falou nestes precisos termos:

« Sua Santidade sabe que o regimen fascista é, sobretudo, um regimen de fôrça, mas leal, porquanto o que dá o dá com lealdade e com sinceridade, sem qualquer subterfugio. Sabe que ha problemas perante os quais somos tão intransigentes como êle.

« Sabe ainda que, se durante todo o ano de 1927 as negociações não prosseguiram, limitando-se todas as gestões a manter o contacto com ambas as partes, tudo isso foi devido às divergências determinadas pela educação das novas gerações, a questão dos boy scouts, *cuja solução conheceis.*

« Nenhum regimen, da natureza do nosso, pode considerar útil renunciar à educação da mocidade.

« Nós também não. Neste campo somos

intratáveis. O ensino deve ser nosso. Que os meninos se eduquem na nossa fé religiosa; a nós cabe, porém, dar-lhe o sentido da virilidade, da potência, da conquista. Devemos, sobretudo, inocular-lhes a nossa fé e as nossas esperanças».

Estas palavras provocaram alarme no coração da esposa, que esperava os arrufos e as zangas, mas só depois, quando o primeiro parto lhes trouxesse, não o menino, esperança do lar, mas o mostrengo, que é fatal, quando ha coito danado.

Desiludida, pois, e maguada, rompe a grinalda, que recendia à flôr de larangeira, e ostentando a teara e o manto purpurino, sobe ao trono dos papas e, de lá e na presença dos padres jesuitas do colégio de Mandragona, repreende os desvarios do Duce, afirmando, urbi et orbi, *que «a função de educar a juventude pertence exclusiva-*

mente à Igreja, negando que seja necesária a formação, pelo Estado, de conquistadores, porque assim não contribuirá para a pacificação, mas para a conflagração geral... O ponto em que não poderemos nunca estar de acôrdo, é aquele que tende a diminuir e a negar o direito concedido pela natureza e por Deus à familia e à Igreja, em matéria de educação. Neste ponto seremos intransigentes».

Estava declarada a guerra? Ficariam, pelo menos, rotas ou suspensas as relações tão auspiciosamente anunciadas a todo o orbe cristão?

O Duce, violentissimo no seu primeiro ataque, volta ao senado, um e outro mais calmo, e treplica: «A familla moderna, constantemente ocupada na luta pela vida, não pode instruir ninguem. Unicamente o Estado, com os meios que todas as clas-

ses podem fornecer-lhe, saberá cumprir essa função».

E acrescenta, para melhor se definir: «Qual é, portanto, a educação que reivindicamos duma maneira absoluta? A educação do cidadão».

E como se não tivesse sido bem claro, esclarece ainda:.

«Essa educação civil e guerreira é necessária na Italia, onde, durante séculos, as virtudes militares dos cidadãos italianos marcaram bem a sua continuidade!»

A esta justificação responde a outra parte contratante nos seguintes termos, que dizem bem a maneira como na Santa Sé é uso manobrar: sem exaltações, mas com astucia. São palavras dirigidas ao cardeal secretario: «Poderiamos limitar-nos a uma simples declaração de dissentimento ou de reserva, em relação aos discursos e discus-

sões dos últimos dias; devido, porêm, à penosa impressão causada por uns e outros, não só em nós, como também nos amantes da paz, em Itália e no estrangeiro, julgamos do nosso dever, pelas funções inerentes ao nosso ministerio público, dizer a palavra aclaratória, afim de eliminar equivocos ou mal entendidos.

«A má impressão geral pode explicar-se fácilmente pela importância dos assuntos e elevação dos lugares onde foram discutidos, pela qualidade das pessoas e o regosijo universal que saudou os acontecimentos de 11 de Fevereiro — poucas vezes registados na história — e que tão profunda e penosamente hão sido perturbados, três meses depois.

«Na nossa primeira encíclica declaramos que a paz era a nossa aspiração única. Recordamos agora essas mesmas palavras,

para que o mundo inteiro possa compreender que o nosso desejo de então não sofreu modificação alguma e que seguirá inalterável, mesmo perante as palavras duras, cruas e drásticas».

Entrando propriamente no assunto educativo, o Santo Padre fala depois na gratidão que, em todos os tempos, os pais católicos manifestaram à Igreja, confiando-lhe os filhos com imutável confiança. Isto prova — não é assim? — que a missão educadora pertence, sobretudo e em primeiro lugar, à Igreja, e a família «pertence-lhe de forma irrevogável e iniludível».

«Por seqüência logica — proseguiu o Pontífice — deve também admitir-se que o mandato de ensinar, amplo e completo, compete à Igreja e não ao Estado».

O de lá trovejou, evocando o passado guerreiro do povo italiano? O de aqui,

manso como o cordeiro que simbolisa o Cristo, afirma-lhe que o Estado «não deve educar conquistadores, porquanto não é assim que se trabalha para a geral pacificação».

Aludindo à intratabilidade fascista, o sucessor de Pio IX assenta, uma vez mais, nêste princípio básico: «Não queremos dizer que somos intratàveis, porque a intratabilidade não é uma virtude, mas somos intransigentes».

E acrescenta: «Fazem-nos pena certos insultos que o nosso caracter sagrado deve tolerar em nome da liberdade de consciência ou por causa de comparações mal feitas».

Dissertando àcêrca da liberdade de consciência, o chefe do Vaticano pretende insinuar que só na Igreja pode haver semelhante liberdade.

Apesar disso formula uma pregunta:

«Onde pode chegar-se por semelhante caminho?

«E' inadmissível que possa haver absoluta liberdade de discussão. As nossas esperanças desvaneceram-se completamente, porquanto ninguêm esperava que se produzissem semelhantes declarações heréticas, e peor que heréticas, sôbre a essência da cristandade e do catolicismo. A asserção da absoluta liberdade de consciência não pode ser, por nós, admitida. Equivaleria a dizer que a criatura não depende do criador e legitimaria qualquer deformação de consciência».

Sob dois aspectos, opostos e contrários, nos aparece aqui o chefe da Igreja católica: o pacificador e o intolerante.

Uma vez mais o velho tema católico se exibe: «Reivindicamos a liberdade para nós,

mas negamo-la aos outros, em nome dos nossos princípios».

Para Sua Santidade o estado laico deve, em materia de educação, limitar-se a fornecer à Igreja todos os meios de que ela careça para amoldar a juventude aos preceitos católicos — tal como nos tempos medievos.

Convencida, ou procurando convencer os outros, de que ainda é necessária, a Santa Sé, pela bôca do seu representante supremo, manter-se-há intransigente, não cedendo mesmo pela fôrça nem perante a razão mais explicita. Porque Sua Santidade sabe perfeitamente que ceder, num til que seja, é não ser infalivel e Sua Santidade é infalivel. Mais ainda: se a Igreja cedesse, em materia de tão alta gravidade, abdicaria uma função mais grave ainda, por quanto renunciaria ao direito de existência. Ter o ensino ou morrer. E a Igreja não quere morrer ainda.

Muito fêz ela já no campo das transigências, que certos diplomatas, pouco lidos em materia de fé, aconselharam, há anos, a um ingénuo, desprevenido pontífice. Referimo-nos ao princípio da neutralidade escolar — que escandalisou os mais zelosos mantenedores da fé, não contentando igualmente os defensores do ensino scientifico ou laico.

É natural que, nesta altura, ocorra uma pregunta, que pode formular-se dêste modo: Como é que, navegando os dois nas mesmas águas e na mesma corrente, os barcos chocaram as suas pôpas?

E se não vejamos: o papa não permite a liberdade de imprensa. Mussolini também a não consente. O papa condiciona, com o maior rigor, o direito de reunião. Idem quanto ao fascismo, em relação aos que não são com êle. Discussões, na Igreja, são

manejos diabólicos, visto que tudo está dito e redito dspois dos Evangelhos *e dos cânones. No fascismo, também. Falou o* duce? *Só há que obedecer.*

Liberdade de consciência, então, nem falar nisso: ambos se concertaram para varrer de Itália todos os que pensem livremente, desde o maçon, consciente, ao humilde campónio, a quem repugne a exploração sacerdotal. (1)

Por isso tanto um como outro se consideram infalíveis e a sua obra destinada a ser eterna. Qual a razão, portanto, das suas divergências actuais?

Não vale a pena recordá-la de novo, visto que bem patente ficou já nas palavras que acabámos de ouvir-lhes.

---

(1) Ainda agora, quando da visita de Mussolini a Milão, as cadeias receberam 2.800 pessoas, para que a paz reinasse na cidade.

Ao sr. Mussolini recordamos, todavia, que não é permitido a um político, por menos hábil que se mostre, revelar tão grande ingenuidade.

Pobre diplomata, na verdade, que julgou pôr ao seu serviço uma instituição que só procura e quere pôr todo o mundo ao dela?

Solidariedade com a Igreja?

Mas quem, jamais, a procurou para êsse fim, que não voltasse arrependido de tal passo?

Como êste duce *esqueceu, tão cedo, a história do seu país, onde Crispi, Cavour, Nitti e Orlando procederam em sentido contrário, quando quizeram dar, à Itália, a fôrça, o prestígio e a independência que não tinha?*

Razão assiste, pois, ao escritor Cesar Grossi quando afirma que «Mussolini se

mostra desorientado e embrulhado, em manifesta inconsciência». E com que justificados motivos!

Ou não pretendesse êle, apesar de lobo acautelado, enganar a raposa solerte. Como se tal fôsse possível, em comunidade de interêsses!

Leia-se Esopo e Fedro e La Fontaine e verificar-se-há que ela, só uma vez, entre tantas e variadas conjunturas, viu iludida a sua astúcia!

Foi quando o grou propôs a patuscada das pápas, dentro de um vaso de bocal apertado.

Por isso nunca mais aceitou jantares ou ceias que não fôssem servidos em almofia ou tejelão bem espalmado e o seu lugar ao centro dos convivas e o focinho bem chegado à papança.

Apanhado, assim, e enredado já na

grande teia, o sr. Mussolini esbracejava ainda, em meio de palavras que diziam: «Somos fascistas no regímen e no monopólio da instrução pública»!

A raposa, porém, que já, nesta altura, não tinha mêdo das palavras, riu-se da nova afirmação, tão vazia de sentido como aquela que tempos antes lhe escutara: «Estando de acôrdo com o papa dominarei a consciência de 100 milhões de homens»!

De quem se não riu, antes enclavinhou a mão e fêz ranger a dentadura, foi de Benedetto Croce, ao conhecer o discurso que êste pronunciara no Senado.

Palavras firmes, juisos claros e cheios de nobreza, que abalaram todos os verdadeiros italianos. Tão altos e tão graves que não foi permitido torná-los públicos.

Falando do equilíbrio da nação italiana, após o ano de 1870, tão favorável ao desen-

volvimento e prestigio da mesma, o referido senador acrescentara:

«Não é sem grande mágua que vemos êste equilibrio destruido pelo tratado de 11 de Fevereiro. O govêrno entregou a Itália ao Vaticano: em virtude do pacto, o govêrno, que combateu tanto a maçonaria, acaba de constituir uma forma extrema de maçonaria, dando enorme prevalência ao clericalismo. Os documentos de Latrão são contrários ao espírito de ressurgimento e justificam plenamente o terror de que, na Itália, se inicie um estado clerical e intolerante, que estenda a mão até ao Santo Ofício, que adjudique valor legal ao index dos livros proibidos e torne a submeter a educação da juventude aos conceitos dos jesuitas».

Se no Vaticano esta atitude fêz pensar, no Senado foi sufocada por arruídos e protestos de tal natureza violentos que impe-

diram que a imprensa e, portanto, o mundo dela tivesse conhecimento, a não ser pela refutação de Mussolini, que a desvirtuou.

Uma vez mais o chefe do fascismo esqueceu a história da sua pátria e juntamente aquela fábula, tão lembrada aos incautos, onde aparece um lenhador e uma cobra enregelada. O sr. Mussolini, ao assinar primeiro a concordata de Latrão e ao defender agora, cantra a razão de estado, o representante duma teocracia, meteu dentro do ceio a cobra que o há-de picar e envolver e estrangular.

Se Portugal não ficasse tão longe do sr. Mussolini, nós apontar-lho-iamos como exemplo a seguir em coisas desta natureza.

Pondo de lado as brigas, tão cruentas, com os fundadores da nacionalidade, encontrariamos logo; na mão firme de

D. Diniz, a mais célebre, a mais terminante, subtil e astuciosa de quantas concordatas se fecharam, até hoje, com a cúria romana. Tão admirávelmente preparada e logo tão prontamente reconhecida e aceite, que nós, portugueses de agora, hesitamos ainda em crer que houvesse um papa tão simplório que aceitasse um documento assim, que brincava com o chefe da catolicidade!

Mas Portugal não ficou na concordata dionisiana. O beneplácito com que D. Pedro I limitou o poder temporal do Vaticano, é outro documento atestando a cautela que houve sempre, entre nós, com êsse estranho senhor, que, em nome de Deus, a tudo se abalança.

Se, vagarosamente, folheassemos a história portuguesa, ver-se-ía a série de cautelosos tratados com que a Nação, desconfiada, se defendia de Roma.

E quando tal não sucedeu tivemos a

caducidade de João III, a loucura mística de D. Sebastião, a intolerância do Cardeal D. Henrique, a humilhação dos Felipes, o cantochão do Duque de Bragança e as freiras, libidinosas e inquietas, que o sátiro magnanimo, com tanta generosidade cobria e alentava, à sombra do erário público.

Mas os que assim se desviavam do caminho inicialmente traçado, não representavam a Nação: eram os delegados de Sua Santidade.

E por isso o povo os marcou com o seu ódio ou com o seu despreso, e a história com o ferrete da traição, da incuria ou da imbecilidade.

Quem Portugal não esquece e, hoje ainda, comemora, erguendo-lhe o mais vasto e significativo monumento que, até agora, artistas portugeses conceberam, é o Marquez — personificação viva da luta contra a reacção clerical, chefiada pelo Vaticano.

Como também não esqueceu ainda os liberais de 20, a muitos dos quais ergueu já, em altos pedestais, nas mais concorridas praças: Fernandes Tomás, José Estevam, Joaquim António de Aguiar, etc.

Se até aos bispos que hostilisaram Roma o povo português levanta estátuas! (1)

Como o povo, também o parlamento português jamais deixou de prevenir-se contra os manejos do clericalismo, votando, com frequência, leis de defesa colectiva.

Ah! se o duce *conseguisse ouvir as vozes portuguesas e ver como a nossa tribuna é diversa da dêle, quando estamos tratando com Sua Santidade!*

Como não perde nada e talvez aproveite,

---

(1) Em Viseu, o bispo Alves Martins, que votou contra a infalibilidade do papa, e outras medidas, tem uma bela estátua de Teixeira Lopes.

daqui lhe remetemos algumas dessas vozes, que nós lembramos sempre com orgulho. Uma delas tem a data de 18 de Janeiro de 1836.

Passos Manuel, sobindo à tribuna para discorrer àcêrca do discurso da corôa, na parte em que se ocupava das nossas relações diplomaticas com a Santa Sé, interpretou assim o sentimento nacional:

«Pelo que toca às nossas relações com a côrte de Roma, como govêrno temporal, eu, como sincero amigo que sou da liberdade constitucional, desejo muito que acabe êsse grande escândalo do século XIX — uma teocracia no meio da Europa civilizada.

«Um dos estorvos à liberdade dessa terra infeliz (Itália) é, sem dúvida, a existência do govêrno papal e, por isso, da minha parte hei-de opôr tôda a resistência à teocracia romana, para não ser cumplice na

continuação desta colamidade e dêste escândalo.

«Mal podia eu deixar de fazer esta declaração, por quanto na sessão de 1835 censurei o ministério por ter solicitado o reconhecimento do govêrno papal, ainda que não directamente, e eu não seria justo nem procederia como um bom e fiel deputado e nem faria uma briosa oposição de honra e de princípios, se agora aprovasse, ao actual ministério, a política exterior...

«No meu entender, uma das melhores garântias da nossa liberdade constitucional é a interrupção das nossas comunicações com a côrte de Roma. Se aqui estivesse um nuncio daquele govêrno, talvez não tivessemos nele senão um chefe de conspiradores, que havia de inflamar as paixões: congregar em roda de si os eclesiásticos descontentes; perturbar a tranquilidade do país e, com

aquela fortíssima alavanca da surperstição, ameaçar as instituições constitucionais!...

«Que vem cá fazer um embaixador do pontífice? Como monarca temporal podemos dispensar bem as suas relações diplomáticas, como chefe da igreja não devemos esquecer que o pontífice de Roma é um pastor que abandonou o seu rebanho, e neste caso há-de ir o rebanho correndo e balando atrás do pastor que o desamparou, e, o que é peor, que fêz causa comum com os lobos?

«Senhores, o pontífice tem dirigido muito mal a barca de S. Pedro, em quanto dentro dela recolhe os maus e os perversos, como é êsse facinoroso D. Miguel, que os seus próprios amigos chamaram o «monstro cruel e tirano» — e não tem lá um lugar para o religioso monarca libertador, que restaurou duas nações... Esta ingratidão, êste insulto é feito à nação tôda!

«E nós seriamos indignos do nome português se hoje mandassemos um embaixador em peregrinação à côrte de Roma, beijar o pé a um pontífice, que assim nos tem ofendido...

Passando a referir-se à igreja lusitana e ao celibato — « essa monstruosa e barbara lei, que não foi promulgada senão para sostentar a monarquia universal do pontífice romano, o mesmo tribuno acrescentou:

« Desejo abolir essa lei tiranica e estabelecidas as nossas relações diplomáticas com a côrte de Roma, tenho mais obstáculos a vencer, porquanto nunca o pontífice quererá licenciar o seu exército, armado contra a civilização do mundo; sem o celibato, os clérigos não seriam desnaturais, porque esta lei hipócrita é quem os prende ao jugo duma potência estrangeira ».

E, como se o seu pensamento não esti-

vesse suficientemente aclarado, o grande estadista acrescentou estas palavras terminantes:

«A respeito das nossas relações diplomáticas com a côrte de Roma... escusado seria falar aqui nesse colégio de cardiais e que as deviamos tratar com o desprêso que êles merecem. Que nos importa a nós o ódio impotente dêsses faustosos padres?

«Registo a ideia que já aqui emiti noutra versão: — os padres italianos não são fortes senão porque as nossas cabeças são fracas.

«Estamos em tempo de nos curarmos desta debilidade cerebral e dizer a êsses padres: — governai lá os vossos bispados e ainda os estados que teem a desgraça de vos obedecerem. Mas não queirais governar-nos a nós, que somos uma nação livre, que sabe o que é a reli-

gião, e que vós tendes escandalizado com inauditos crimes e abominações».

Falavam assim os nossos estadistas de 20. Os que depois vieram, mormente os que, na continuidadade do seu credo libertador, proclamaram a República, não tinham outra linguagem.

Dentre êles, um dos que mais claramente se fez ouvir e ler, no comício, no livro e no jornal, foi o Dr. Brito Camacho.

Bem sei que alguns, arrefecendo ou socumbindo na refrega, ha muito retiraram à banda ou andam por aí, a sôldo de certas sociedades, que têm como chefe supremo o tal Vigario, que os tolos já consideram infalivel e hão de tornar divino, se, por falta de casas de saúde, continuarem soltos.

Parce sepultis...

Êste, porêm, mesmo velho e cansado, sobe

ainda à tribuna, e, invectivando essa besta de sete cabeças e dez cornos, *de que nos fala o* Apocalipse, *faz vibrar a alma alanciada mas sempre confiante do povo, que o aplaude entre clamores, que dizem bem a sua oposição e repulsa em face dos manejos e insidias de Roma.*

Ouçamo-lo, pois, uma vez mais, nas páginas que vão ler-se. Nelas vos será posto o problema clerical com toda a clareza e graça, hoje difíceis de encontrar, não apenas entre escritores e tribunos portugueses, mas até em espíritos de qualquer nacionalidade.

E assim acabo, juntando ao do Instituto de Estudos Livres *o meu agradecimento pessoal por me terem dado ensejo de prestar o tributo que é devido à inteligência e à coragem cívica do velho e persistente defensor*

da liberdade de consciência, que nesta hora, incerta para ela, tem sabido afirmar e sustentar o que é preciso que se afirme e sustente.

Coimbra, 20 de Março de 1930.

Tomás da Fonseca.

A QUESTÃO ROMANA

I

Para bem medir o alcance e rigorosamente precisar a significação do acôrdo a que chegaram o Quirinal e o Vaticano, é necessário cotejá-lo com a chamada *lei das garantias*.

Solucionou-se um conflito, a que se tem chamado grave, sendo, todavia, certo que desde 1870, em que foi aberto, até agora em que foi solucionado, nenhum sucesso de gravidade dele promanou, quer para a vida da Itália, quer para a vida do Vaticano.

O que se estipulava na *lei das garantias?*

Na impossibilidade de a transcrevermos na integra, vamos dar notícia das

suas principais estipulações, as que substancialmente a caracterizam como lei contratual... em que não outorgou uma das partes contratantes.

Na verdade, a lei das garantias não teria sido promulgada, se o Papa de há cinquenta e oito anos, mais mês, menos mês, não tivesse respondido a todos os acôrdos propostos com um *non possumus* ou *non volumus* que fechava a porta a todas as negociações.

Cavour queria a Igreja livre no Estado livre, e a dentro desta fórmula honesta dispunha-se a fazer ao Vaticano as mais largas concessões. Não reconstituia, está bem de vêr, os Estados Pontíficios, e ao tempo ainda a Igreja entendia que sem essa reconstituição a soberania do Pontífice ficava mutilada, nenhuma transigencia podendo ter, por êsse motivo, com o Estado usurpador.

Mas vamos lá a ver, resumindo-a sem a deformar, o que era a *lei das garantias*, datada de 13 de Maio de 1871:

Artigo 1.º — A pessoa do Soberano Pontífice é sagrada e inviolável.

O artigo 2.º equiparava o Soberano Pontífice ao Rei, com respeito à punição dos atentados que fôssem cometidos ou provocados contra a sua pessoa.

Art. 3.º — O govêrno italiano presta ao Soberano Pontífice, em território do reino, as honras soberanas e a preeminência de honra que lhe é reconhecida pelos soberanos católicos.

Acrescenta-se neste artigo que os guardas pontifícios não ficam dispensados das obrigações e deveres que derivam das leis em vigor no Estado.

Pelo artigo 4.º é assegurada à Santa Sé uma renda anual de 3.225:000 liras, livre de todos os encargos governamentais, comunais ou provinciais. Esta renda, perpétua e inalienável, seria paga mesmo quando a Santa Sé estivesse vaga, e ainda que o Estado se resolvesse, posteriormente, a tomar a seu cargo a despesa a fazer com os museus e bibliotecas — con-

tinuaria a ser paga e não poderia ser diminuida, inscrita como renda perpétua e inalienável no livro da *Dívida pública.*

Art. 5.º — O Soberano Pontífice, àlem da dotação estabelecida no artigo precedente, continuará a gosar os palácios apostólicos do Vaticano e de Latrão, com todos os edifícios, jardins e terrenos que deles dependem, assim como da Villa Castel-Gandolfo, com todos os seus anexos e dependencias.

Acrescenta-se neste artigo que todos êsses imóveis são inalienáveis e isentos de quaisquer encargos, bem como de expropriação por utilidade pública.

O artigo 6.º garante a inteira Liberdade dos cardeais e impõe ao govêrno a obrigação de providenciar por maneira que nenhuma violência interior perturbe os conclaves e concílios.

O artigo 7.º proíbe que qualquer representante da autoridade pública ou agente do govêrno realize quaisquer diligencias nos palácios e lugares que são a residên-

cia habitual ou a morada temporária do Soberano Pontífice ou nos quais se ache reunido um conclave ou concílio ecuménico, sem a devida autorização do concílio, do conclave ou do Papa.

O artigo 8.º proíbe que se façam buscas, pesquizas ou sequestro de papéis, documentos, livros ou registos nos arquivos ou congregações pontificias investidas de atribuições puramente espirituais.

Art. 9.º — O Soberano Pontífice é inteiramente livre de desempenhar todas as funções do seu ministério espiritual e de fazer afixar à porta das basílicas e igrejas todos os actos do supradito ministério.

O artigo 10.º premune os eclesiásticos em serviço no Vaticano ou ao serviço do Vaticano em Roma, contra toda e qualquer pesquiza, investigação ou diligência por parte da autoridade pública. Por virtude dêste artigo todo o estrangeiro, investido em Roma duma função eclesiástica, gosa das garantias pessoais que pertencem

aos cidadãos italianos, conforme as leis do reino.

O artigo 11.º reconhece aos enviados dos governos estrangeiros junto da Santa Sé, e aos enviados da Santa Sé junto dos governos estrangeiros, os direitos, prerogativas e isenções dos agentes diplomáticos, segundo o direito internacional.

Art. 12.º — O Soberano Pontífice corresponde-se livremente com o episcopado e com todo o mundo católico, sem nenhuma ingerência do govêrno italiano. Para êste fim é-lhe dada a faculdade de estabelecer no Vaticano ou nas outras suas residências, estações de correio e telégrafo, servidas por empregados da sua escolha.

Só isto?

Muito mais do que isto, no respeitante a privilégios e isenções. Todo o serviço postal e telegráfico da Santa Sé é feito de graça, a dentro da Itália, devendo ligar-se, à custa do Estado, a estação telegráfica pontifical à rêde telegráfica do reino. E ainda mais — os correios expedidos em

nome do Soberano Pontífice serão equiparados, no reino, aos correios de gabinete dos govêrnos estrangeiros.

Art. 13.º — Na cidade de Roma e nas seis dioceses suburbanas, os seminários, as academias, os colégios e as outras instituições católicas, fundadas para a educação e a formação dos eclesiásticos, continuarão a depender únicamente da Santa Sé, sem nenhuma ingerência das autoridades escolares do reino.

Este artigo é o último do título 1.º da lei, definindo-se neste título as prerogativas do Soberano Pontífice e da Santa Sé.

Convém dizer ainda que, nos termos do art. 2.º, a discussão sôbre matérias religiosas é plenamente livre.

O título 2.º da lei define as relações do Estado com a Igreja, e contém seis artigos, que vamos resumir:

Art. 14.º — É abolida toda a restrição especial ao exercício do direito de reunião dos membros do clero católico.

Pelo artigo 15.º, aos bispos não será exigido que prestem juramento ao Rei e concede à Santa Sé o direito de prover em estrangeiros, à sua vontade, os benefícios maiores e menores na cidade de Roma e nas dioceses suburbanas.

Pelo artigo 16.º são abolidos o *exequatur* e o *placet* real e toda a forma de autorização governamental para a publicação e execução dos actos das autoridades eclesiásticas, excepto tratando-se de dispôr dos bens eclesiásticos e de provêr aos benefícios maiores ou menores fóra de Roma e das dioceses suburbanas.

Art. 17.º — Em matéria espiritual e disciplinar não é admitida reclamação ou apelação contra os actos das autoridades eclesiásticas, e não lhes é concedida nem reconhecida nenhuma execução pela fôrça pública. O conhecimento dos efeitos jurídicos, tanto destes como de qualquer outro acto destas autoridades, pertence à jurisdição civil. Contudo, estes actos são desprovidos de efeito se fôrem contrários às

leis do Estado ou à ordem pública, ou lesarem os direitos dos particulares, e serão submetidos às leis penais, se constituirem delito.

O artigo 18.º diz que será provido por uma lei posterior à reorganização, conservação e administração das propriedades eclesiásticas do reino, e o artigo 19.º revoga a legislação em contrário.

Aqui tem o leitor, em resumo fidedigno, a lei das garantias, agora substituida por um acôrdo, de que ainda não conhecemos o texto exacto.

II

Um acôrdo entre o Quirinal e o Vaticano, de relações cortadas desde 1870, não seria possível sem mútuas transigências.

Em quê e em que medida transigiu o Vaticano?

Em quê e em que medida transigiu o Quirinal?

O Papa, representante da Igreja, renunciou definitivamente aos Estados Pontifícios, integrados desde 1870 na Pátria italiana.

Não faltará quem diga que é fácil, e não é gravoso, renunciar a uma coisa que nos tiraram, por acto violento, e que só pelo emprêgo duma fôrça, de que não dispomos, nos poderia ser restituida.

É certo, mas uma coisa é a posse e outra o direito de possuir. O Papa, em 1870, deixou de ter, isto é, de fruir a posse dos Estados Pontifícios; mas afirmou sempre, *urbi et orbi*, o direito de os possuir, negando-se a reconhecer ao *usurpador*, em relação a êsse domínio territorial, a sua posse legítima.

Não podia obrigar o Estado a sanar tão grave lesão de direito?

Sofria o esbulho, clamando pelos tempos lóra contra o crime de que fôra vítima, aguardando que, numa hora imprevista, por decisão dos homens ou pelo favor de Deus, à Igreja se fizesse justiça.

A posse, mesmo apoiada na fôrça, é precária; o direito, sendo legítimo, é inauferível.

Os Estados Pontifícios, como o imposto, segundo um douto universitário de Coimbra, começaram por não existir. Foi o rei Pepino, cognominado o Breve, que lançou a primeira pedra dêsse edifício, doando ao Papa as suas conquistas na

Itália. Carlos Magno, a exemplo do filho, brindou o Pontífice com mais terras e vilas italianas, e o mesmo fez o imperador Henrique III. A condessa Matilde, raínha da Toscana, incendida em devoção católica, aumentou grandemente o domínio territorial da Igreja, em termos que os Estados Pontifícios chegaram a abranger uma superfície que media, no seu maior comprimento, 400 quilómetros, e na sua maior largura, 210, com uma população de mais de três milhões de habitantes. Era um Estado pequeno, mas era um Estado, e a Itália, até fazer a sua unidade, à semelhança da Grécia antiga, foi um aglomerado de pequenas nacionalidades, sempre rivais, e quási constantemente em luta.

Ao presente que à Igreja fez a condessa Matilde chamou-se o *Património de S. Pedro.*

Património de S. Pedro...

O predileto discípulo de Jesus Cristo, de sua profissão pescador, foi crucificado

em Roma, crucificado, a seu pedido, de cabeça para baixo, e não consta da História que a mais insignificante moeda lhe tivesse caído das algibeiras.

Património de S. Pedro, que até conhecer Jesus nunca teve outro património senão as suas rêdes de pescador!

Pareceu-nos conveniente dar esta breve notícia histórica, porque há muita gente, mesmo no grémio eclesiástico, convencida de que os *Estados Pontifícios* foram de instituição divina. Remonta a sua origem, como acabamos de ver, aos meados do século VIII, e foi o homem que abriu na História o ciclo glorioso dos carlovingios, o rei Pepino, que o instituiu e alicerçou sôbre a base de conquistas.

Vê o leitor que durante sete séculos e meio os Papas, apenas bispos de Roma, e chefes supremos da cristandade, puderam exercer, e de facto exerceram, o seu ministério eclesiástico, sem possuírem um domínio territorial, grande império,

pequeno reino ou simples ducado à moda italiana, na Idade Média, que lhes désse, fóra da Igreja, uma sombra, um vislumbre de soberania.

Tarde chegou ao conhecimento do Papado o velho preceito — não há soberania sem terra, e Deus sabe quantos séculos mais decorreriam por sôbre a morte do rei Pepino, até se criar o poder temporal dos Papas, se êste piedoso monarca se não tem lembrado de dar à Igreja alguma coisa do que alcançara pelas armas.

Da adjunção das duas soberanias, a espiritual e a temporal, não proveio maior autoridade nem maior prestígio à Igreja, antes ela foi a origem de gravíssimos conflitos, que se traduziram, repetidas vezes, em duras violências, afrontas e vergonhas para o supremo chefe da cristandade.

A cada passo, no rodar dos tempos, surgiam conflitos entre a Santa Sé e os Govêrnos, obrigando o Papa a fugir de

Roma para não ser apanhado por tropas invasoras. Entrou Clemente VII numa liga contra o Imperador Carlos V, *Liga Santa* de que faziam parte a França, a Inglaterra e os Príncipes italianos. Por uma natural deferencia, chefiava a Liga o Sumo Pontífice. Foi invadida a Itália pelas tropas imperiais, e como S. Santidade se não mostrasse presto em fugir, caiu prisioneiro na cidade eterna, tendo-o prêso, durante sete meses, o famoso vencedor de Pavia. Por essa ocasião os Estados Pontíficios sofreram uma pequena operação cirúrgica, sendo de pequena monta o retalho que perderam.

Se a Roma papalina, como lhe cumpria, se tivesse imposto o dever impreterível de em tudo e por tudo observar os ensinamentos do Cristo, sempre a dizer, por terras da Galiléa e de Judá, que o seu reino não era dêste mundo, que a pobreza e a humildade eram o caminho mais curto e mais seguro para o céu, acompanhados doutros predicados de

ordem moral, se assim tivesse feito a Igreja, grandes males se teriam evitado, entre eles essa famosa questão das *investiduras:* dum lado os imperantes a quererem exercer prerogativas eclesiásticas, doutro lado os Papas arrogando-se o exercício de atribuições meramente civis e de natureza feudal.

Não há, na História de todo o mundo, espectáculo grotesco como o das excomunhões lançadas de Avinhão para Roma e de Roma para Avinhão, excomungando-se mútuamente os dois Papas, que eram ao mesmo tempo dois reis, cada um dos quais pretendia exercer legítimamente uma dupla soberania, espiritual e temporal.

Certo é que os Estados Pontifícios, com sorte vária, criados em meiados do século VIII, foram-se aguentando no tumultuar das paixões e dos interesses políticos, a sua própria duração dando-lhes um verniz de legitimidade.

Meteu-se a Cúria romana a dizer que

o Sumo Pontífice não poderia exercer convenientemente a soberania espiritual, se não tivesse uma soberania temporal, como os reis e imperadores. E como a soberania espiritual a havia de Deus, de carácter divino se deveria considerar, pela fôrça da lógica... eclesiástica, a sua realeza profana.

A revolução de 1848 em França teve uma forte repercussão em Roma, tão forte que o Papa, o santíssimo Pio IX, viu-se obrigado a nomear um govêrno radical, e tendo conseguido iludir a vigilância dos seus carcereiros, disfarçado, fez o que já tinham feito muitos dos seus cardeais — fugiu, indo para Gaeta, ainda nos Estados Pontifícios. Reunia uma assembleia constituinte, que tirou ao Papa o poder temporal, e proclamou a República. O govêrno Provisório tomou conta das propriedades da Igreja, parcelando-as e distribuindo-as por gente trabalhadora, rurais sem meios de vida. O papa excomungava os seus vassalos insurrectos, e

pedia aos governos estrangeiros que lhe acudissem *manu militari*. As tropas francesas conseguem dominar Roma, para onde o Papa volta, sem pressa, em 1850, instituido um govêrno estrangeiro e assegurada a ordem por um exército de ocupação. — O poder temporal dos Papas fôra brutalmente sacudido, mas não sossobrara na borrasca.

Estava escrito no livro dos destinos que a Sardenha havia de ser o factor decisivo da unificação de Itália, expulsa a Austria, graças à intervenção da França, e submetidos os pequenos reinos e ducados que não queriam vêr uma obra grande por cima das suas ambições egoistas.

No período singularmente agitado, ferozmente revolucionário de 1859 a 1861, o Papa recorreu a tudo para conservar intacto o Património de S. Pedro — esmolas, empréstimos, lotarias e o alistamento de todos os católicos, nacionais ou estrangeiros, hábeis para pegarem em armas. Teimosamente repelia todas as propostas

de mediação e conciliação, inspiradas num grande e sincero desejo de evitar lutas sangrentas, e manter ileso o poder espiritual da Igreja.

No dia 17 de Março de 1861, na cidade de Turim, Vitor Manuel é proclamado rei de Itália pelos representantes de todos os Estados, excepto Veneto, ainda na posse da Austria, e Roma e sua comarca, em que ainda *reinava* o Pontífice.

Veneza e Roma eram duas manchas negras, maculando o mapa do reino da Itália.

O Papa fazia a *sourde oreille* a todas as propostas de acôrdo, e mandava recrutar voluntários em todos os países católicos, na evangélica disposição de conseguir, como chefe de tropas, o que não podia conseguir como pastor de almas.

A convenção de 15 de Setembro, em 1864, entre a França e a Itália, realizada sem audiência do Papa, foi um golpe formidável na obsecada ambição do Vaticano. As tro-

pas francesas, de ocupação, o deviam retirar dentro de dois anos, e o Exército pontifício não poderia ter efectivos tais que constituisse um perigo para o govêrno da Itália.

Pouco depois de adoptada esta Convenção, Pio IX publicava o *Syllabus*, que era, ao mesmo tempo, um gemido, no estertor, do velho despotismo pontifício, e um grito de maldição — *anathema sit* à Democracia nos seus vários aspectos.

Nem mesmo depois de expulsa a Austria da Itália, vencida pelas armas e por arteirices diplomáticas, o Papa entrou na boa razão, prestando-se a um acôrdo que lhe seria vantajoso, no respeitante ao seu Ministério eclesiástico.

Não contente com o muito que já fizera, dominado por uma cega ambição do Poder, e cedendo a naturais impulsos reaccionários, alimentados pela Companhia de Jesus, Pio IX convoca para Roma um concílio ecuménico, o chamado *Concílio do Vaticano*, e arranca-lhe, por maioria, o dogma da infalibilidade.

Entretanto o general Cadorna, à frente do exército italiano, entra em Roma; as tropas pontifícias são licenciadas, ordenando-se que os mercenários estrangeiros saissem de Itália.

Numa eleição plebiscitária, em 3 de Outubro de 1870, Roma e os Estados Pontifícios, sem discrepância, votaram pela sua anexação à Itália.

Acabava o poder temporal do Papa; a Itália, unificada, considerava o passado com orgulho, e encarava o futuro com esperança.

Acolhido ao Vaticano, Papa infalível por maioria de votos, Pio IX lançava a excomunhão contra o rei de Itália e declarava-se prisioneiro até rehaver os seus Estados.

No outro mundo Rienzi, ao ter noticia de que fôra realizado, relativamente à unificação, o seu grande sonho de patriota, deve ter composto um semblante triste, a disfarçar a sua imensa alegria, para dizer a S. Pedro que sentia muito a perda do seu Património.

III

Se num País de *combinaziones*, como é a Itália, não havia ser possível uma combinação entre o Quirinal, representando o Estado, e o Vaticano, representando a Igreja!

Não fôsse a contumácia reaccionária, impregnada do mais feroz despotismo monárquico e católico, do Pontífice Pio IX, e o acôrdo de agora ter-se-hia feito pouco antes ou pouco depois da unificação da Itália — pouco antes, para evitar lutas sangrentas, pouco depois para evitar que se criasse uma situação de conflito, só desvantajosa para as duas partes desavindas. Pio IX fechou os olhos á realidade política, dominado pela obcessão clerical, a tal ponto que soltou um brado de guerra, o *Syllabus*, quando devia fazer ouvir pala-

vras de paz e reconciliação, e fez-se declarar infalível... quando lhe falhavam todos os cálculos e combinações.

Chegou o *vinte de Setembro;* as tropas do general Cadorna entraram na cidade eterna por uma brecha da muralha, junto à Porta Pia, e, ao cabo duma pequena luta, duas ou três horas de combate, o exército pontifício capitulava, o Papa acolhia-se ao Vaticano, e estava feita a unidade italiana, solenemente consagrada, algumas semanas depois, por um voto plebiscitário, restrito aos Estados Pontifícios.

A lição de Magenta e Solferino, em que o exército austríaco fôra derrotado, não fez ver a Pio IX a inutilidade e a loucura duma resistência, que serviria apenas, à custa de maiores dôres e sacrifícios, para retardar o inevitável, a realização dum sonho, a mais fremente aspiração da alma italiana.

Já alguns domínios da Igreja tinham passado ou iam passando, *sponte sua*, para o reino da Sardenha, não sendo

necessário ter vista de águia para lobrigar, no horizonte próximo, sinais seguros de que o poder temporal do Papa estava perto do fim.

Recusou o Papa a presidência honorária dos Estados italianos, reunidos em federação, e contra aqueles dos seus domínios que o abandonavam, agora um, logo outro, lançou a excomunhão.

Já todos os pequenos reinos italianos tinham renunciado ou tinham perdido a sua autonomia, sem exclusão dos Estados Pontifícios, e ainda o Papa, senhor de Roma, reforçado o seu pequeno exército por tropas francesas de ocupação, opunha o seu intransigente *non possumus* a todas as propostas de amigável acôrdo.

Cavour morrera, mas não levou para a cova a sua fórmula de honrada e inteligente conciliação — a Igreja livre no Estado livre (1). O Papa continuaria a

(1) *Libera chiesa in libero Stato.* Era a fórmula desse eminente estadista que, ao lado de

exercer a sua missão espiritual, como chefe da Igreja, em plena liberdade, sem

---

Garibaldi e outros patriotas realizaram a unificação italiana. Fórmula que adoptara após as campanhas de Montalembert a favor da liberdade do ensino e ao grito de — *Eglise Libre dans l'Etat libre.*

O *non possumos* de Pio IX obstou a que fossem ouvidas e aceites as prepostas conciliadoras de Cavour que, por várias vezes, nos seus discursos, aludira às doutrinas de Montalembert, que divergiam das do ministro italiano apenas na parte referente ao chefe da Igreja, que os católicos consideravam prisioneiro... por que ele o tinha afirmado, como diz a espirituosa frase do Dr. Brito Camacho.

Falando deste caso e destes dois homens eminentes, convem recordar o que se passou depois, no célebre congresso católico de Malines, realisado em Agosto de 1863, a que assistiram alguns dos mais cultos e graduados representantes da Igreja, tais como o arcebispo de Westeminster, patriarca de Jerusalem, etc. Ora, foi nessa famosa assembleia que Montalembert poz a questão das relações entre o Estado e a Igreja com uma precisão e claresa que ninguem lhe tinha dado ainda. E o alto

prejuizo das prerrogativas que, como tal, sempre lhe haviam sido reconhecidas, não

---

clero, atento aos argumentos do filósofo, aplaudiu com o mais vivo entusiasmo, como pode ver-se pelo extrato dessas conferências, publicadas no *Journal de Bruxelles* (25 e 26 de Agosto) e seguidamente reunidas em volume (Paris, Dedier et C.ie. 1863).

É curioso e oportuno registar algumas das afirmações feitas perante esse alto corpo eclesiástico.

Falando da inferioridade dos católicos na vida pública, em relação aos seus adversários, Montalembert afirmou que aqueles não tinham aprendido ainda a conhecê-la, nem a amá-la, nem a praticá-la, estando, muitos deles, presos pelo coração e pelo espírito, ao antigo regime, isto é — ao regime que não admite nem a igualdade civil, nem a liberdade política, nem a liberdade de consciência.

E acrescenta: «Não pretendo julgá-los aqui e muito menos condená-los. Basta-me reconhecer-lhe um defeito, mas esse capital: está morto e não ressuscitará jamais, em parte alguma (pág. 11).

A conciliação do catolicismo com a democracia, foi o empenho capital do eminente filósofo.

inferiores em dignidades a qualquer soberano. *Non possumus,* dizia Pio IX,

---

E para isso juntou argumentos do mais alto valor, apoiados pelo testemunho dos próprios luminares da Igreja.

«Todas as tentativas feitas para consolidar ou renovar a antiga aliança do trono e do altar, pelo emprêgo do poder coarcitivo contra os adversários da Igreja, tem fracassado miserávelmente».

Fazendo o elogio de Henrique IV e do édito de Nantes, afirma que este introduziu em França a liberdade de consciência, fonte de génios, que deram à Igreja um prestígio que não conhecia há muito. (27)

Porque, exclama êle, citando Guizot, os «benefícios do despotismo são curtos, visto envenenar as próprias fontes que abre». (34)

Vai ainda mais longe, porque defende os imortais princípios de 1789, a liberdade de ensino, de associação, de imprensa...

«A publicidade é a arma dos fracos, o refúgio dos vencidos, o freio dos maus, dos fortes e dos mentirosos *(Viva adesão!)*; é, numa sociedade democrática, a garantia suprema, que, por nenhuma outra, pode ser substituida». (84)

Ao recordar, de novo, o sistema da fôrça ao serviço da fé, «votado a uma incurável impotência

amesendado no Vaticano, à espera que a sorte das armas lhe sorrisse nos

---

no século em que vivemos» Montalembert alude a Portugal, como sendo um dos países onde a sua tese encontra a mais cabal demonstração.

Entre nós, com efeito, existia, ha muito, a aliança do trono com a altar. Pois bem: «em parte alguma, nos tempos que vão correndo, a religião recebeu feridas mais crueis».

«Os govêrnos das duas penínsulas (italiana e ibérica) tinham pretendido estabelecer ali um bloco hermético contra o espírito moderno; em parte alguma este espírito fez devastações maiores... Despotismo essencialmente clerical... Sob a crósta superficial da união da Igreja e do Estado, ou mesmo da subordinação do Estado à Igreja, a lava revolucionária tinha cavado o seu leito e consumia, em silêncio, as almas de que tinha feito sua presa. *(Movimento!)* Ao primeiro choque tudo desabou, tudo e para não mais se levantar! Estes paraísos do absolutismo religioso tornaram-se o escândalo e o desespero de todos os corações católicos.

«Vêde Portugal: este povo, onde a Inquisição reinou com o maior furor e que, hoje ainda, (1863) não admite o princípio da liberdade dos cultos!... E' o único país onde as irmãs de caridade são per-

campos de batalha, para maior glória de Deus.

---

seguidas, ultrajadas, espoliadas e exiladas com uma covardia selvagem».

Continuando, Montalembert afirma que nos países submetidos ao constrangimento religioso, o catolicismo vai de derrota em derrota». (108)

E cita as palavras de Parisis, bispo de Arras: «A liberdade, civilmente concedida a todos os cultos, oferece hoje mais vantagem à verdadeira igreja que uma protecção, que aparece como um odioso privilégio». (123)

Da mesma opinião era Salinis, bispo de Amiens: «A liberdade, no direito comum, é o que convém à Igreja. Esta liberdade, a Igreja só a reclama nos termos em que deve ser posta, à hora presente, na razão humana; isto é, uma liberdade igual para todos; nada de particular para nós, nada de excepcional contra nós». (125)

Antes de concluir a sua tese, o congressista quiz citar ainda as palavras claras desse grande prégador, o seu amigo Lacordaire:

«Católicos, atentai bem: se quereis a liberdade para vós, é preciso que a queirais tambem para todos os homens e sob todos os céus. Se a pedirdes apenas para vós, não vo-la concederão jamais; dai-a

Entretanto rebenta a guerra entre a França e a Alemanha, já o Concílio do

---

onde fordes senhores, afim de que vo-la garantam onde fordes escravos». *(Aplausos prolongados).*

Montalembert não é dos que aceitam, sem reparos, a fórmula evangélica: «Quem não é por mim é contra mim». Prefere a outra, mais humana, que Cristo formulou para uso dos discípulos: «Quem não é contra vós é por vós». *(Qui non est adversum vos pro vobis est.* Marc. IX, 39).

Finalisando, Montalembert julgou sintetisar todo o seu pensamento nestas nobres palavras: «Marchai ousadamente contra a tirania, contra os monopólios, contra a ignorância, contra os preconceitos, contra a dúvida e a mentira, contra o ódio e o mêdo. Marchai em nome da liberdade e da verdade com a convicção de que a verdade apenas reclama liberdade e nada mais».

Convem, talvez, acrescentar que, entre nós, portuguêses, a esperiência de muitos anos levou-nos a encontrar uma fórmula mais segura que a de Montalembert: *Igreja autónoma no Estado soberano.*

Autonomia, claro está, que não pode nunca dispensar o *placet* ou o *non placet.* Que o mesmo é dizer: liberdade com as responsabilidades inerentes.

(Nota do editor)

Vaticano tinha votado a infalibilidade do Papa numa eleição que podia ter servido de modêlo às famosas operações do Peral e de Azambuja, de triste memória. Uma comissão de bispos chegou a ajoelhar aos pés do Papa, suplicando-lhe, em nome da Igreja, que desistisse do famoso dogma, e assegurasse a paz na grande família católica com algumas regulares transigências.

A resposta foi a de sempre — *non possumus*.

A oposição, no Concílio, era de mais de duzentos votos, mas conhecida a intransigência do Pontífice, seguro de ter maioria, e por isso mesmo insistindo por que se fizesse, na matéria, uma votação pública e decisiva, os oposicionistas retiraram de Roma sem votar, e Pio IX conseguiu ser infalível por 533 votos.

Passava-se isto em Julho de 1870, e logo em Setembro as tropas italianas ocupam Civita-Vecchia, tendo dali retirado os franceses, e Cadorna avança

sobre Roma, que capitula ao cabo de breve resistência. O Papa infalível, na cegueira da sua obcessão, parecia nada vêr e nada ouvir — como se a ele, como a qualquer outro mortal, Jupiter dementasse para o perder.

Estava consumada a grande obra patriótica; a Itália era uma Nação, e Roma a sua capital, mais do que outra qualquer, cheia de gloriosa tradição.

O Papa, desalojado do Quirinal e instalado no Vaticano, sem reino e sem exército, excomungara Vitor Manuel, que nem por isso se considerou menos rei da Itália, podendo dizer que o seu reino o não houvera de Deus, pois que o conquistara pelas armas, numa luta que durou anos, somando-se ao valor dos guerreiros o talento dos políticos.

A excomunhão!

O poder divino não se gasta com o tempo, e Pio IX devia considerar que não era milagre de maior vulto tornar as

muralhas de Roma inatacáveis pelas tropas infieis, sob o comando de Cadorna, que fazer ruír os muros de Jericó ao som de cornêtas e tambores.

Tinham rodado muitos séculos desde que Hildebrando excomungara o imperador Henrique IV, obrigando-o a um *poenitet* humilhante, de rôjo a seus pés, em Canossa. O mundo dera muitas voltas; o céu afastara-se da terra, desoprimindo as almas. Nem mesmo como arma espiritual a excomunhão valia agora o que valera em recuados tempos, quando havia crenças vigorosas, o prestígio e autoridade da Igreja, não ficando abaixo e algumas vezes ficando acima do prestígio e autoridade de reis e imperadores.

Certo é que Pio IX, voluntáriamente encarcerado no Vaticano, não considerou como definitiva a perda dos seus Estados, reconhecendo a unidade da Pátria italiana, e por isso mesmo nenhum esforço empenhou, sequer ao menos deu mostras de querer empenhar no sentido de não se

abrir entre o Quirinal e o Vaticano um abismo intransponivel.

Como *rei,* era um vencido ; não podia ditar a lei ao vencedor ; como Pontífice, garantiam a mais completa liberdade para exercer o seu ministério, e conferiam-lhe honras e dignidades de soberano, e não só honras e dignidades, mas tambem proveitos materiais, com excepção do domínio territorial, necessário à perfeita unidade italiana.

Não quiz, alegando que não podia — *non possumus.*

Mais fàcilmente se compreende a atitude do govêrno italiano para com o Papa, que a atitude do Papa para com o govêrno italiano.

Há milhões de católicos por esse mundo de Cristo, formando uma sociedade espiritual excessivamente extensa para ser consistente. A organização duma sociedade tão vasta exige, para que se mantenha, uma disciplina forte, baseada numa hierarquia bem estabelecida.

O Papa foi sempre o chefe da Igreja, só infalível, por maioria de votos, desde 1870, e regulador supremo, em matéria eclesiástica ou disciplinar, desde que o Papado existe. Diminuir a sua autoridade, apoucar o seu prestígio, seria ferir, de certo modo, os interesses espirituais da sociedade a que preside.

Para que o mundo católico não chegasse a alarmar-se, atento aos protestos e reclamações do Papa, voluntariamente encarcerado no Vaticano, foi publicada a *Lei das garantias*, diploma legislativo inspirado nos mais elevados sentimentos de tolerância, cautelosamente evitando qualquer disposição que embaraçasse o Pontífice na prática da sua missão espiritual, que sequer ao menos o diminuisse, como autoridade, perante os milhões de crentes que o consideram como legítimo representante de S. Pedro, vigário de Cristo.

Nenhuma Nação católica negou o seu reconhecimento ao novo Estado italiano; nenhuma ofereceu ao Papa a sua inter-

venção para que lhe fôssem restituidos os Estados Pontifícios.

O Papa continuava os seus protestos; mas ia-se deixando ficar no Vaticano, fruindo os seus palácios, os seus jardins, as suas bibliotecas, os seus museus e arquivos — propriedades do Estado, que os não alienara por qualquer título.

Os católicos, individualmente, escandalisavam-se com o que se passava no Vaticano?

É possível; mas a grande família religiosa, como tal considerada, não dava mostras de inquietação; acreditava que o Sumo Pontífice estava preso, porque ele o dizia, mas considerava que uma prisão como o Vaticano sempre era um bocadito mais confortável que as catacumbas.

Oito anos viveu Pio IX no seu cárcere magnificente, ao fim dos quais Deus Nosso Senhor o chamou à sua divina vista.

Durante este longo período nunca saiu do Vaticano, para não pisar terra exco-

mungada — a sacratíssima terra da Pátria italiana, redimida pelo esfôrço heroico e pelo sangue generoso dos seus mais devotados filhos.

A 13 de Julho de 1881, mediante prévio consentimento das autoridades civis, o cadáver de Pio IX saía do Vaticano, para ser depositado, definitivamente, na basílica de S. Lourenço, fora de muros. Na Praça de S. Pedro reuniram-se milhares de pessoas, a comporem o préstito, que naturalmente ia engrossando á medida que prosseguia.

Eis senão quando, surgem de toda a parte, das ruas mais largas e dos becos mais escusos, endemoninhados livre-pensadores, que vociferam e gesticulam como réprobos, indo até ao cúmulo de quererem apossar-se do cadáver e atirá-lo ao Tibre.

Era a explosão tumultosa, condenavel pelo que tinha de brutal, de ferocidade selvagem, contra o cadáver do que fôra, em nome da Igreja, o maior inimigo da unidade italiana.

Que terá dito Pio IX, no outro mundo, quando lá chegou a noticia de ter sido assinado em Canossa, e não em Latrão, como, por engano, disseram os jornais, o recente acôrdo entre o Quirinal e o Vaticano?

UM DISCURSO

I

Foi verdadeiramente notável o discurso que, na Camara italiana, pronunciou o sr. Mussolini, explicando e justificando o chamado acôrdo de Latrão.

O sr. Mussolini é um orador de grandes recursos, não rétorico, mas eloquente, duma eloquencia dominadora, em que à nitidez do pensamento corresponde a justeza da frase, eloquência impregnada duma rara energia, não por completo destituida de sentimento, e com frequência perfumada de ironia mordaz.

Algumas das palavras do sr. Mussolini, no Parlamento, devem ter ecoado aos ouvidos de Pio XI, como ecoava aos ouvidos de Pio IX a artelharia de Cadorna. E bem preciso era que o sr. Mussolini

falasse, e foi optimo que falasse nos termos em que o fez, acabando com especulações que vinham a fazer-se desde a assinatura, em Latrão, do acôrdo que pôs termo à famosa questão romana. Essencialmente político, o discurso do sr. Mussolini, não foi meramente uma exposição de princípios, uma dissertação doutrinária, visando à aprovação dum projecto de lei que, desde a sua apresentação, dado o modo de ser do Parlamento fascista, se podia considerar aprovado.

Ficou agora completa, nos seus grandes traços, a história das negociações, vindas de longe, para que se fizesse um acôrdo entre a Santa Sé e o Estado italiano, acôrdo de que resultasse a unidade política e administrativa da Itália, sem quebra da independência que deve ter o Chefe da Igreja para bem exercer o seu mister espiritual. Nem todos os detalhes, alguns importantes, figuram na exposição de Mussolini; mas o que disse foi o bastante para quási justificar os jornais ita-

lianos de chamarem ao seu discurso — *Una página de storia inedita.*

É impossível, num só artigo, analisar todo o discurso do sr. Mussolini, que levou três horas a pronunciá-lo, e que ocupa, num jornal grande como o *Corriere della Sera,* quatro páginas compactas.

Valia a pena traduzir e imprimir este discurso, e por seguro temos que não perderia dinheiro quem o fizesse. O italiano não é, como o espanhol, lingua familiar aos portugueses, e o discurso do sr. Mussolini ficaria bem na biblioteca de todos os estudiosos, mormente dos que se interessam por tudo quanto diga respeito à Igreja nas suas relações com a sociedade civil, isto é, com o Estado. Bem sabemos que o sr. Mussolini é um ditador; mas é um ditador na Itália, e mesmo lá, país mais culto que o nosso, não ofende o pudor intelectual das pessoas a quem impõe a sua vontade, coada através de fórmulas adaptadas à sua ideologia radical.

A Camara italiana é fascista?

Sem dúvida; mas, disse Cavour, tantas vezes e tão justificadamente citado no discurso do sr. Mussolini, que—*a pior das Camaras é preferivel à melhor das ante-camaras,* e não faltaram ao nobre conde nem qualidades de estadista nem predicados de parlamentar.

*

Uma das mais importantes afirmações do sr. Mussolini, respondendo ao relator do projecto em discussão, foi esta: — *Ma, nello Stato, la Chiesa non é sovrana e non é nemmeno libera.*

Nem mais, nem menos — a Igreja não é soberana nem é livre no Estado. No reino de Itália há só uma soberania, a do Estado, o qual, sem exclusão dos outros cultos, concede à Igreja católica certas regalias e privilégios.

Mas o tratado de Latrão reconheceu a soberania da Santa Sé, isto é, do Papa...

É verdade; mas reconheceu a sobe-

rania do Papa no reino ou Estado independente, chamado *Cidade Vaticana.*

A êste Estado minúsculo se referiu, zombeteiramente, o sr. Mussolini, comparando-o ás Repúblicas de Andorra e S. Marino, que se podem considerar, em relação a êle, grandes impérios. Êste sarcasmo do Duce deve ter ferido o Sumo Pontífice, soberano dum império universal, no domínio espiritual. Para fazer bem sentir o desdem das suas palavras, Mussolini citou números — os 459 quilómetros quadrados de Andorra e os 59 quilómetros de S. Marino, não se esquecendo de observar que nos 44 hectares do Vaticano ha que descontar uma superfície grande, a Praça e a Igreja de S. Pedro, porque são de uso comum.

Quanto á população...

Resvalando a um voltaireanismo que deve ter sido mal visto no Vaticano, o sr. Mussolini disse que não só é pequeno o número de habitantes que comporta um semelhante Estado, mas que deve ser

mínimo, por obvias razões, que não expôs, o número de nascimentos que ali terá lugar. De resto, como acentuadamente notou, ninguem nasce cidadão da *Cidade Vaticana*, e tal qualidade, adquirida voluntáriamente, perde-se desde que se não tenha ali residência permanente.

*

Afirmação mais grave, não de ordem política, mas de ordem filosófica ou doutrinária, foi esta, que deve ter caído no Vaticano como uma granada incendiária: — *Questa religione é nata nella Palestina, ma é deventata cattolica a Roma. Si fosse rimasta nella Palestina, molto probabilmente sarebbe stata una delle tante setle che floriavano in quelle ambiente arroventato como quelle degli Esseni e dei Terapeuti, e molto probabilmente se sarebbe spenta senza lasciare traccia di sé.*

Que nós saibamos, nenhum desses heresiarcas que a Igreja sacrificou, tortu-

rando-os, no decorrer dos séculos, produziu mais audaciosa afirmação do que esta, mais irreverente, mais blasfema.

A religião do Cristo nasceu na Palestina — é doutrina da Igreja — porque não podia nascer noutra parte, sob pena de não se cumprirem as profecias. Transladada a Roma, tornou-se católica, isto é, universal, mas se permanecesse na Palestina não teria a sorte do essenismo por exemplo, porque, sendo de orígem divina tinha de ser eterna, não podendo, por isso, desaparecer, como diz o sr. Mussolini, sem deixar vestígios — *senza lasciare traccia di sé.*

O pensamento íntimo do sr. Mussolini, que, aliaz, fala sempre de modo que todos o entendam, é êste: — Sem Roma, a religião cristã não teria passado de uma seita, de há muito desaparecida; sem a religião cristã, tornada católica, por influência de Roma, esta cidade, capital de um grande império em velhos tempos, e capital de um grande reino nos tempos

modernos, de há muito ocuparia um lugar de relêvo entre as maiores cidades do mundo.

A religião, como facto histórico, o sr. Mussolini reconhece-a, e sabe medir a influência que ela tem nos domínios da consciência; mas nega a sua essência divina, afirmando que ela não teria passado de uma seita regional, sem o concurso de circunstâncias fortuitas.

Não foi preciso tanto para a Igreja queimar Savonarolla e Giordano Bruno, ambos italianos, ambos da Ordem de S. Domingos.

*

Bem documentado, abundantemente documentado sobre as relações da Igreja com o Estado, no decurso dos tempos, o sr. Mussolini afirmou que o poder civil ou temporal dos Papas data do século oitavo, isto é, começa com o advento dos Carlovingios.

Dissemos isto, aqui mesmo, nas colunas

do *Século*, e nem o sr. Mussolini imagina em que estado nos puzeram as canelas, pelo facto de o havermos dito.

O sr. Mussolini não se limitou a precisar uma data para dar relêvo a um facto; ajuntou à citação um comentário desapiedado, embora verdadeiro.

Disse o sr. Mussolini que durante oito séculos, os primeiros da era cristã, não ha vestígios de poder temporal da Igreja, àparte uma ou outra propriedade, maior ou menor, cuja orígem...

Mas o melhor é transcrever:

...documenti dell'epoca assicurano che queste proprieta veniano lasciate de pietose persone o anche da individui che avevano bisogno de farsi perdonare i loro delitti i loro ruberie. (1)

Delitos e roubalheiras — no dizer do

(1) ...documentos da época asseguram que esta propriedade foi herança de gente piedosa ou tambem de indivíduos que precisavam lhes fossem perdoados os seus delitos e roubos.

sr. Mussolini — constituem os alicerces de um vago poder temporal, que as generosas doações de Pepino e Carlos Magno, bem como da princesa Matilde, tornaram grande e valioso.

*

Para tornar bem frisante a distância que vai do reino ao Estado italiano, sob o ponto de vista político, ao Estado Pontifício, chamado Cidade Vaticana, o sr. Mussolini disse que essa distância é representada por milhares de léguas, e que em dez minutos se percorre toda a fronteira do *reino papalino*.

Com respeito à magna questão do ensino, vital para os interesses políticos da Igreja, o sr. Mussolini foi de uma franqueza brutal, e de uma clareza a meter-se pelos olhos dos cegos que não querem vêr.

Disse o sr. Mussolini: — *Neste campo somos intrataveis. O ensino deve pertencer-nos.*

—E numa outra passagem do seu discurso, para que das suas palavras não resulte o menor equívoco, como se em duelo singular atirasse uma estocada ao adversário, esclarece: — *Lo Staio fascista rivindica in pieno i suo caratiere di eticittá: é caltolico, ma e fascista, anzi sopra tutto exclusivamente, essenzialmente fascista.* (1)

A Igreja reivindica para a Família e para ela a educação da mocidade, isto é, a Escola, entendendo-se que a família é a mulher, e a escola é a criança. Esta bagatela com que se contenta, com que se contentaria a Igreja, é a alavanca de Arquimedes, capaz de mover à vontade o mundo moral, como o famoso geometra dizia que era capaz de mover o mundo físico.

O sr. Mussolini conquistou o Estado, para formar a Nação, isto é, o povo,

(1) O Estado fascista reivindica inteiramente o seu caracter de eticidade: é católico, mas é fascista, acima de tudo fascista.

non fare soltanto dell ordinaria amministrazione.

A Igreja pode contar com ele... na medida em que ele puder utilizá-la para levar a cabo a sua obra messianica, que ele não quere que fique reduzida às proporções de uma heresia política.

II

O acôrdo de Lãtrão, como de todos é sabido, não restabelecia o poder temporal do Papa; dava-lhe o que êle já tinha, o que lhe fôra espontaneamente oferecido pela *lei das garantias*, inspirada num grande sentimento de respeito pela Igreja, e num sincero desejo de conciliação entre duas potestades desavindas —o Estado Italiano e a Santa Sé.

A verdade é que os clericais do mundo inteiro desataram aos gritos, proclamando o triunfo da Igreja, o maior sucesso diplomático de todos os tempos.. católicos, apostólicos, romanos.

Dir-se-hia, ouvindo tais hosanas, que o reino italiano sofrera uma amputação territorial; que Roma voltava a ser uma

capital papalina, a capital dum novo Estado Pontifício, novamente rei o Papa.

Não se precisavam as fronteiras desse novo Estado; afirmava-se a sua criação, e isso bastava a justificar o delirante entusiasmo da gente católica, espalhada pelo Universo.

O sr. Mussolini ouvia e respondeu agora, no discurso de que nos estamos ocupando.

Como respondeu?

O melhor é transcrever:

Ebbene, ó signori, non abbiamo ressuscitado il podere temporale dei Papis lo abbiamo sepolto, Gli abbiamo lasciato tanta terra, quanto basti perché sia una volta per sempre soterrato. (1)

Poder temporal dos Papas, soberania papalina com base territorial?

---

(1) Muito embora, senhores, nós tenhamos ressuscitado o poder temporal dos papas, sepultamo-lo. Deixamos-lhe tanta terra quanta é necessária para que fique de uma vez para sempre soterrado.

Sim, o Estado italiano não foi samítico em dar terras à Igreja — tanta lhe deu, que debaixo dela ficou para sempre sepultado o poder temporal dos Papas!

Ao menos o sr. Mussolini, não concedendo território ao Papa, presenteou-o com alguma população, evitando assim ao Sumo Pontífice a estravagância de ser um rei sem terra — já houve, assim chamado, e era inglês — e sem subditos?

Italianos vassalos de Sua Santidade?

Nessuno, nessuno italiano che non lo voglia per sua propria volontá, diventerá subdito dá quello Itato che noi, con atto spontaneo della nostra volonta dé fasciti e di cattolici abbiamo creato. (1)

Nem mais nem menos — soberano sem terra e sem vassalos, um reino que não

---

(1) Nenhum, nenhum italiano, que o não queira por sua própria vontade, se tornará subdito daquele Estado que nós, por um acto espontâneo da nossa vontade de fascistas e de católicos, criamos.

chega a ser o bairro duma grande cidade, subditos que deixam de o ser, mudando a residência da Cidade Vaticana para qualquer outra parte dentro ou fóra da capital italiana — *Una volta che il domicilio stabile cessi, si appartiene ad un'altra nazionalitá.* (1)

Juntando à violencia a troça, o sr. Mussolini disse, numa outra passagem do seu discurso, ter o Papa reconhecido — *che il piú tranquillo Sovrano é queilo che non ha sudditi;* (2) o que fez rir a assembléa — *si ride.* O sr. Mussolini, dizendo que criou o novo *Estado* papalino por um acto espontâneo da sua vontade, falou como falaria um rei ou imperador dos velhos tempos, e considerou o Papa como um subdito a quem se dá .. o que ha vantagem em dar.

---

(1) Uma vez que cesse o domicílio permanente, pertence-se a uma outra nacionalidade.

(2) O mais tranquilo soberano é aquele que não tem subditos.

A terrível decepção que foi para os católicos o discurso do sr. Mussolini!

Eles tinham interpretado a seu modo, *ad usum Delphini*, o acôrdo de Latrão, e assentaram de si para si que ele permitiria, com geito e paciência, voltar à situação anterior a 1870.

Já nas sacristias se dava como certo que entraria para a Sociedade das Nações, ficando assim, e definitivamente, consagrado como Nação, o novo Estado papalino.

É o entras!

A *Cidade Vaticana* é tão pouco uma Nação ou Estado soberano, no significado que estas palavras já tem no Direito, que lhe não é permitido imiscuir-se nas questões de ordem temporal que surjam entre os Estados ou tomar parte em Congressos que tenham lugar por êsse motivo, quer sejam Congressos extraordinários, quer seja um congresso ordinário — *quale é la Società delle Nazioni.* Ouvindo estas palavras, dizem os jornais italianos, a assembléa riu.

Razão tem o sr. Mussolini para chamar, ao Estado que criou, um Estado paradoxal. Estado que nem sequer é uma cidade livre — meramente um passal a que foram concedidos alguns privilégios, entre eles um apeadeiro.

Fôro eclesiástico?

O sr. Mussolini responde:

No, non esiste foro ecclesiastico, esiste soltanto il foro civile. (1)

Ensino religioso nas Escolas e Universidades?

Disse o sr. Mussolini:

Notate a questo junto: che ho respinto nella maniera piu categorico la richieta di introdune l'insignamento religioso anche nelle Universitá. (2)

E o ensino médio?

---

(1) Não, não existe o foro eclesiástico: existe apenas o foro civil.

(2) Notai ao lado de isto: que repeli, da maneira mais categórica, o pedido de introduzir ensino religioso tambem nas universidades.

No ensino médio não introduzirá a catequese; será, na frase do sr. Mussolini, *sotto la specie morale e storica,* (1) que aí será feito ensino religioso, não obrigatório, o que de forma alguma contenta a Igreja. (2)

---

(1) Sob o aspecto moral e histórico.

(2) Já depois de impressas as *Considerações Preliminares,* apareceu, em todos os jornais de grande circulação, um resumo da nova reforma do ensino secundário, na Itália. Por ele se confirmam inteiramente os nossos pontos de vista, escritos ainda em plena defensiva das duas partes litigantes.

Entretanto anunciou-se a doença do sr. Mussolini. Incurável?... e com todas as características dum rápido desenlace?... É o momento da intervenção da Igreja! E d'aí a nova reforma do ensino, que deste modo vai iniciar a ofensiva geral contra o laicismo do sr. Mussolini e seus confrades, como se pode ver pelo seguinte, que recortamos do orgão oficial dos católicos portugueses:

«Foi publicado ultimamente em Itália o novo programa do ensino religioso para a instrução secundária — liceus e escolas tecnicas e profissionais.

Não é das passagens menos interessantes do discurso do sr. Mussolini

---

«Assim o periodo de instrução religiosa compreenderá 3 ou 4 cursos, durante os quais será desenvolvido o seguinte plano:

«Ensino dos principais lugares do Novo Testamento, Vida de Cristo, História da Igreja, principalmente da Igreja italiana.

«O segundo curso compreende os dogmas, os sacramentos, as orações e a liturgia.

«O terceiro curso trata do fim e destino do homem, moral cristã, mandamentos da lei de Deus e da Igreja, e leituras comentadas dos livros santos e autores religiosos.

«Nos liceus estudar-se-há o desenvolvimento da Igreja através dos séculos, e sua influência na civilização, na literatura e na arte, especialmente no que se refere à Itália.

«Nas escolas de estudos clássicos será ensinada a literatura religiosa, particularmente a italiana, o valor literário, religioso, histórico e moral da Biblia.

«Nas instituïções de ensino superior, como o *Instituto Magistrale,* estudar-se-há a história da Idade Média, o Renascimento, a Reforma católica, o Movimento da reforma católica da nossa época, sobretudo no que se refere aos homens, aos escri-

aquela em que ele responde às gentes clericais que reputam uma afronta à

---

tores e a instituïções italianas, a ética, cultura e fins sociais do ensino religioso e a sua influência na formação da consciência, da vontade e do caracter.

«Por outro lado, a Congregação do Concílio enviou a todos os ordinários diocesanos da Itália normas circunstanciadas sobre o ensino religioso nos institutos médios de instrução, para que seja possível começar a ministrar-se esse ensino no princípio do próximo ano lectivo.

«As normas da Congregação do Concílio recordam, logo no princípio, a obrigatoriedade do ensino da religião para todos os alunos, cujos pais ou encarregados de educação não peçam dispensa desse ensino, no acto da matrícula, ao director do Instituto.

«Em seguida, a circular sublinha «o renascimento constante do sentimento religioso que providencialmente se produz em toda a Itália, e que dá lugar a esperar que as classes de religião serão freqüentadas no próximo ano por todos os alunos católicos».

«Recorda a circular da Congregação do Concílio aos párocos o dever estrito que lhes incumbe

---

de certificar os pais da obrigação de procurar que os seus filhos recebam ensino religioso completo e proibe de modo particular que se peça a dispensa deste ensino nas escolas de ensino médio dos alunos de internatos dirigidos por eclesiásticos.

«As classes de religião devem ser organizadas de comum acôrdo entre as autoridades religiosas e escolares Os alunos obterão classificações pelo seu aproveitamento na classe de religião — o que será transmitido às famílias com as restantes classificações.

«A Congregação do Concílio determina igualmente, e com igual precisão, a situação dos professores de ensino religioso.

«Todo êste movimento interessantíssimo é conseqüencia do Tratado de Latrão».

Interessantíssimo para alguns, visto que outros protestam contra semelhante confusão de poderes, como se vê pelo seguinte telegrama: «*Roma, 18-8-930. Acaba de ser publicada a nova reforma do ensino secundário. cujo programa entra em vigor no próximo ano lectivo... Esta reforma, sancionada pelo Duce, tem ocasionado os mais veementes protestos*

A resposta foi dada nestes termos:

Bisogna che io dichiari che la statua de Giordano Bruno, malinconica come il destino de questo frate, resterá dove é. (1)

Bem merecia a memória de Giordano Bruno estas palavras, esta altiva homenagem, que deve ter parecido ao Vaticano pior blasfémia que as proferidas e sustentadas pelo infeliz dominicano, vítima da honradez e coragem com que enunciou e sustentou as suas dúvidas em matéria religiosa. Ele não negou a existência de Deus; fez dele a alma do Universo, nem

---

dos jornais anti-fascistas e dos italianos residentes no estrangeiro».

De todos os comentários, porém, o que melhor focou a nova ofensiva do clericalismo, é este, que recortamos dum jornal espanhol:

«Os meninos italianos vão divertindo-se imenso nas escolas!».

(Nota do editor)

(1) Cumpre-me declarar que a estátua de Giordano Bruno, triste como o destino daquele frade, continuará onde se encontra.

sequer sendo original este panteismo, mais poético que filosófico. A Inquisição, a santíssima Inquisição, para o converter do seu êrro, atirou-o vivo para uma fogueira, lamentando aqueles dos seus algozes que assistiram ao suplício que a acção do fogo não fôsse mais lenta, ou que a resistência do frade não fôsse maior, para não acabar tão depressa aquele santo, aquele evangélico, aquele piedoso espectáculo.

Sim: a estatua de Giordano Bruno, em Roma, incomoda a Igreja, porque é uma voz que lhe grita o seu crime, um dos mais repulsantes crimes de que ha registo na história.

Tambem foram duma grande nobreza as palavras de Mussolini a respeito de Garibaldi. A estátua do ilustre caudilho, o mais valioso factor da unidade italiana, está no Janículo, estatua equeste, voltada para o Vaticano, como que a lembrar-lhe a sua derrota numa luta em que se jogavam os destinos da Pátria. O sr. Mussolini,

resvalando à ironia, disse que tambem essa estátua está bem onde está, e como está, nem sequer havendo necessidade de rectificar a orientação... do pescoço do cavalo — *nemmeno dal punto di vista del collo del cavallo.* (1)

Esta *boutade,* dizem os jornais italianos, provocou hilariedade.

É curioso notar que sempre a Assembléa se mostrou galhofeira quando o sr. Mussolini dirigia à instituïção papal as

---

(1) Esta passagem perdeu um pouco de oportunidade, em presença duma noticia, divulgada ha poucos dias, pelos jornais de grande informação.

Segundo êles o govêrno italiano determinou que a festa nacional italiana passasse do dia 20 de Setembro (aniversário da tomada de Roma ao Papa, em 1870) para 11 de Fevereiro (aniversário do acôrdo de Latrão, em 1929).

Esta tão singular como estranha mudança coloca em pólo oposto a direcção da politica italiana, visto renegar, da maneira mais completa, a razão fundamental da unidade do Estado.

(Nota do editor)

suas graças mais irrespeitosas, e as suas ironias mais aceradas. As referências pessoais e elogiosas ao Papa eram muito aplaudidas pela Assembléa, que num dado momento se levantou, como se Pio XI estivesse presente, para o ovacionar. O outro dizia bem dos senadores — *bonni viri,* mas dizia mal do Senado — *mala bestia.*

O acôrdo de Latrão, como o leitor sabe, e o sr. Mussolini disse no seu famoso discurso, compreendia um tratado político, uma convenção financeira e uma concordata.

O tratado é, destas três partes, a mais importante, pode dizer-se a parte essencial do acôrdo, aquela que resolveu definitivamente, para sempre, a questão romana, que o sr. Mussolini considera *finita, sepolta,* tendo-se criado a *Cittá del Vaticano.*

Em troca de que fez o Estado italiano esta bizarra criação?

O sr. Mussolini disse:

Contra-partida desta criação é o reco-

nhecimento esplicito e solene do Reino de Itália sob a Monarquia da Casa de Saboia, com Roma capital do Estado italiano.

Aquele *non possumus* de Pio IX, o primeiro Papa infalivel... por maioria de votos, quebrou-se nas mãos de Pio XI, como se fôsse uma haste de vidro, com a *patine* do bronze e a resistência correspondente.

Excomunhão da Casa de Saboia, atirada à cabeça de Vitor Manuel?

Excomunhão do Estado italiano, usurpador e sacrílego?

Reconhecimento de Roma como capital da Itália resurgida?

O Vaticano retirou a excomunhão, que aliás nunca produzira efeitos, e definitivamente, *per omnia secula seculorum*, renunciou à posse de Roma, de que, na frase do Duce, *non se ne partera piu*, (1) o que traduzido à moda do Palito Métrico,

(1) Não se sairá mais.

quer dizer, que o Vaticano não *piará* mais a êsse respeito.

Para chegar a este resultado, não valia a pena ter convertido o Vaticano em cadeia, obrigando-se o Papa a não sair dali, que mais não fôsse para arejar, como se, na realidade, fôsse prisioneiro.

Não quiz a Santa Sé, durante quási sessenta anos, ceder perante um rei de direito divino, um soberano pela graça de Deus; e veio a ceder, humildemente, perante um revolucionário, que por si adquiriu o Poder, servindo-se dele, audaciosamente, para impôr a sua vontade.

Conhecendo muito bem a política da Igreja, a sua diplomacia arteira e paciente, o sr. Mussolini foi dizendo aos Estadistas do Vaticano que o Estado fascista é vigilante, que observa, que coisa alguma lhe passa despercebida. Que não tenha, pois, veleidades de emendar ou iludir o que está feito, porque — *não permitiremos que resurjam partidos ou organizações que tenhamos para sempre destruido.*

Esta advertência é feita a todos, aos clericais e aos políticos, porque todos o sr. Mussolini considera seus inimigos.

E para que o Vaticano não confie demasiadamente nas garantias que tem na lei, lembra-lhe as palavras de Napoleão, quando andava pela Itália a cobrir-se de glória — a lei nada vale sem a força — *le leggi nulla valgono senza la forza.*

Diga-nos agora o leitor, considerando o que exposto fica, se não tínhamos razão quando dissemos, aqui mesmo, no *Seculo,* ha meses, que o famoso acôrdo de Latrão fôra assinado... em Canossa?

ÍNDICE

	Pág.
Prefácio	5
Considerações preleminares	15
A questão romana	77
Um discurso	119

2/6